



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 28 de maio a 03 de junho de 2017 * nº 1583 * Pág. 001/13

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.934, de 24 de maio de 2017

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de 11 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 057435/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
12.365.5389 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
4.4.90.51 - 11/15 - Obras e Instalações	199.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular

	R\$
12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
4.4.90.52 - 11/15 - Equipamentos e Material Permanente	199.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de maio de 2017

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.937, de 01 de junho de 2017

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de 11 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 048118/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

01.000 - Câmara Municipal
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira

	R\$
01.122.5001 - 2599 - Encargos com Pessoal Ativo da Câmara Municipal (Área Administrativa)	
3.1.90.11 - 00/00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.820.000,00
01.122.5279- 2471 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.30.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
01.131.5236- 2424 - Manutenção e Divulgação das Atividades Institucionais	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
09.271.5280- 2595 - Encargos com a Previdência Nacional	
3.1.90.13 - 00/00 - Obrigações Patronais	250.000,00
09.272.5280- 2596 - Encargos com a Previdência Municipal	
3.1.91.13 - 00/00 - Obrigações Patronais	200.000,00
TOTAL	3.000.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro verificado Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2016, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

	R\$
SUPERÁVIT FINANCEIRO/PMJP/2016	
 FONTE DE RECURSOS: 00/00.....	3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de junho de 2017

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº. 834

Em, 09 de maio de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta do processo nº 2017/049126, Ofício 371/SEINFRA, de 03 de maio de 2017.

RESOLVE:

I – Nomear TERESA CRISTINA TELES DE HOLANDA, matrícula nº 04.426-1, Presidente, símbolo DAS-1, RITA DE CASSIA CARNEIRO DINIZ, matrícula nº 23.365-0, e RAYANNE RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 70.092-4, Membros, símbolo DAS-2, GLAUBER INOCÊNCIO FEITOSA DE CARVALHO, matrícula nº 79.859-2 e MACLEIDE MOREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 17.258-8, Suplentes, para compor a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de maio de 2017.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1582 de 21 a 27 de maio de 2017.

(Republicar por Incorreção)


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 844

Em, 11 de maio de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/051442, e Memorando nº 753/PGM de 10 de maio de 2017.

RESOLVE:

I – Tornar nula, a Portaria nº 500, de 26 de junho de 2016, publicada no Semanário Oficial nº 1535 de 26 de junho a 02 de julho de 2016, que nomeou RACHEL MARIA DOMINGUES, inscrição nº. 384001528, classificado em 579 lugar, no Concurso Público da Educação, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo em vista a decisão nos autos do Processo nº 0803587-47.2016.8.15.0000.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 845

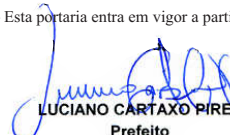
Em, 16 de maio de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 12.188 de 15 de setembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/049648 e Ofício 02/CONSEA, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

I – Dispensar SABRINA DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 85.198-1, Suplente, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA, matrícula nº 82.027-0, Titular, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e ANACLETO GROSBELLI, Titular, representante da Caixa Econômica Federal, do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA/JP.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 849

Em, 16 de maio de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 12.188 de 15 de setembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/049648 e Ofício 02/CONSEA, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

I - Designar os representantes, titulares e suplentes, conforme abaixo discriminado, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA/JP, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para o Biênio 2016/2018.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres
Suplente: ELIZABETE ALVES SANTOS, matrícula nº 77.427-8

Secretaria de Desenvolvimento Social
Suplente: MARIA LUCIA SILVA, matrícula nº 75.080-8

Secretaria Executiva da Transparência Pública
Titular: WERTON FREIRE DA SILVA, matrícula nº 87.405-1
Suplente: MARIA CAROLINA BARBOSA SEVERO, matrícula nº 87.403-5

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: JAM'S DE SOUZA TEMOTEO, matrícula nº 87.747-6
Suplente: ELIZABETH SILVA DE SOUZA, matrícula nº 74.670-3

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL

Caixa Econômica Federal
Titular: MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Ricardo Dias Holanda

Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior

Secretaria da Infra Estrutura: Cássio Augusto Cacanêa Andrade

Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: Zenedy Bezerra

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Olenka Maranhão

Secretaria de Administração: Roberto Wagner Mariz Queiroga

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Carlos Augusto Xavier Clerot

Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Milanês

Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: João da Silva Furtado

Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira Miranda

Secretaria da Ciência e Tecnologia: Durval Ferreira da Silva Filho

Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa

Secretaria de Meio Ambiente: Aberlado Jurema Neto

Secretaria da Receita: Adenilson de Oliveira Ferreira

Sec. Ext. de Polit. Públicas das Mulheres: Adriana G. Urquiza de Sá

Secretaria de Desenv. Social: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Geraldo Amorim de Sousa

Secretaria de Habitação: Maria do Socorro Gadelha Campos

Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela

Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo

Suprint. de Mobilidade Urbana: Carlos Alberto Batinga Chaves

Controlad. Geral do Município: Severino Souza de Queiróz

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lúcius de Vasconcelos Sousa

Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira

Instit. de Previdência do Munic.: Márcio Diego F. T. Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Ademar Azevedo Régis

Fundação Cultural de João Pessoa: Maurício Navarro Burity

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 850

Em, 16 de maio de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 055/16-COPAD de 20 de janeiro de 2017, 2016/051285 e 2016/085842.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com os incisos I e II do artigo 220, artigo 228, inciso V do artigo 229, c/c o inciso II, § 1º do artigo 236, da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), (Abandono de Cargo), AUDENICE DE OLIVEIRA PESSOA, matrícula nº 18.349-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na SECRETARIA DAS FINAÇAS.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 876

Em, 22 de maio de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 13.210 de 01 de julho de 2016.

RESOLVE:

I – Nomear os representantes, titulares e suplentes, conforme abaixo discriminado, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E COMBATE A CORRUPÇÃO – CMTGCC, da SECRETARIA EXECUTIVA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, para o biênio 2017/2018.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- a) **Controladoria Geral do Município**
Titular: Marcos Antonio Carneiro Pedrosa – matrícula nº 86.523-1
Suplente: Thiago da Silva Lins – matrícula nº 86.529-0
- b) **Secretaria Executiva da Transparência Pública**
Titular: Ubiratan Pereira de Oliveira – matrícula nº 87.219-9
Suplente: Cláudio Marques Piccoli – matrícula nº 52.057-8
- c) **Secretaria Executiva da Ouvidoria Geral do Município**
Titular: Benilton Lucio Lucena da Silva – matrícula nº 18.204-4
Suplente: Emerson Caldas de Andrade – matrícula nº 79.881-9
- d) **Secretaria do Planejamento**
Titular: Mariana R. Silva Ferreira Vasconcelos – matrícula nº 74.981-8
Suplente: Anna Carolina Silva de Queiroz – matrícula nº 74.567-7
- e) **Procuradoria Geral do Município**
Titular: Alex Maia Duarte Filho – matrícula nº 76.856-1
Suplente: Francisca Andressa Alves – matrícula nº 78.272-6
- f) **Secretaria das Finanças**
Titular: Marco Antonio Cartaxo Queiroga Lopes – matrícula nº 87.199-1
Suplente: Hercio Leite Nóbrega Filho – matrícula nº 73.978-1
- g) **Secretaria da Administração**
Titular: Aurora Maia Dantas – matrícula nº 24.603-4
Suplente: Lillian Paiva Rocha Coelho – matrícula nº 55.688-2
- h) **Secretaria de Educação e Cultura**
Titular: Yuri Medeiros Maia de Araújo – matrícula nº 74.623-1
Suplente: Clayton Luna Araújo de Alencar – matrícula nº 59.203-0

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DEMAIS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

- a) **Instituto Soma Brasil**
Titular: Karine de Oliveira Gonçalves
Suplente: Wiliard Scorpion Pessoa Fragozo
- b) **Associação Paraibana de Imprensa**
Titular: Fernando Antonio Correia Braz
Suplente: Leila Maria de Oliveira
- c) **Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil-CTB**
Titular: José Gonçalves da Silva Filho
Suplente: Antonio Ricardo Pinto Yabosa
- d) **Arquidiocese da Paraíba**
Titular: Ringson Gray Monteiro de Toledo
Suplente: Inez Xavier Barbosa Gama
- e) **Câmara de Dirigentes Logistas de João Pessoa – CDL**
Titular: Nivaldo Lins Vilar
Suplente: Otoni Aires Farias

f) Ordem dos Advogados do Brasil/Secção Paraíba – OAB/PB

Titular: Fábio Andrade Medeiros
Suplente: Yuzianni Rebeca de Melo Sales Marmhoud Coury

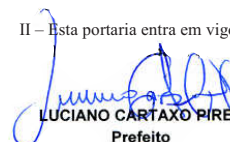
g) Universidade Estadual da Paraíba – UEPB

Titular: Josemar Henrique de Melo
Suplente: Eliete Correia dos Santos

h) Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Titular: Isa Maria Freire
Suplente: Fernando José Vieira Torres

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 880


Em, 22 de maio de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei nº 6.998 de 18 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/049027 e Ofício nº 0950/GS/SEDEC, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 786, de 03 de abril de 2017, publicada no Semanário Oficial nº 1576 de 09 a 15 de abril de 2017, que nomeou MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 31.142-1, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 881


Em, 16 de maio de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 12.188 de 15 de setembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/057577 e Ofício 499/SEDES, de 24 de maio de 2017.

RESOLVE:

I – Designar os representantes da Unidade Gestora Local-URL, VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO, matrícula nº 87.193-1, Coordenador da Assistência Social e Coordenador Geral, MAURICIO NAVARRO BURITY, Coordenador de Cultura, GERALDO AMORIM DE SOUSA, Coordenador de Segurança Cidadã, LUCIUS FABIANI DE VASCONCELOS SOUSA, Coordenador de Desenvolvimento Econômico, e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA CHAGAS, Coordenador de Mobilização Popular, para acompanhamento e interlocução, junto ao Ministério da Cultura e os demais Ministérios acerca da Gestão das Praças de Esportes e de Cultura.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 883

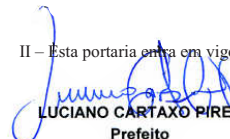
Em, 22 de maio de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/042051.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 271 de 11 de abril de 2016, publicada no Semanário Oficial nº 1524, de 10 a 16 de abril de 2016, que dispôs BETÂNIA DE LOURDES SOARES FARIAS, matrícula nº 98.670-3, e designou GILBERTO CRUZ DE ARAÚJO, matrícula nº 25.551-3, representantes da Secretaria de Educação e Cultura, como titular da COMISSÃO ESPECIAL para estudo e atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração-PCCR dos Profissionais da Educação do Município de João Pessoa.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 884

Em, 26 de maio de 2017

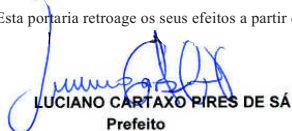
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V e Artigo 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei Municipal nº 9376, de 20 de abril de 2001, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução Federal 26 de 17 de junho de 2013.

RESOLVE:

I - Nomear os representantes, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, para o quadriênio 2017/2021.

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Robemário Santana dos Santos – Mat. 70.054-1
Suplente: Gioconda Maria Medeiros Azevedo – Mat. 69.064-3
2. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES MUNICIPAIS DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
1º Titular: Maria do Socorro Olinda de Souza Silva – Mat. 12.676-4
1º Suplente: Nildo Santos Braga – Mat. 22.973-3
2º Titular: Raquel do Nascimento Sabino – Mat. 59.546-2
2º Suplente: Jorge Pereira da Silva – Mat. 18.494-2
3. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
1º Titular: Ana Maria da Silva Brito
1º Suplente: Fabiana da Silva Fernandes
2º Titular: Valdelice da Silva Araújo
2º Suplente: Itamar Soares do Nascimento
4. REPRESENTANTES DE ENTIDADES MUNICIPAIS CIVIS ORGANIZADAS
1º Titular: Claudenice Felipe da Silva
1º Suplente: Rafaela Vitoria Pereira Felipe
2º Titular: Ricardo Leandro Ribeiro de Moraes
2º Suplente: Waldira Costa Cavalcante

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de maio de 2017.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 886

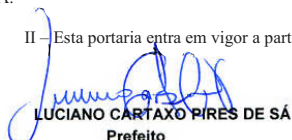
Em, 29 de maio de 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº 006/17-COPAD de 20 de janeiro de 2017, 2017/07694.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com os incisos I e II do artigo 220, inciso V do artigo 229, c/c o inciso II, § 1º do artigo 236, da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), (Abandono de Cargo), JOSÉ MAKISTENIO KIRLIAN GOMES ALVES, matrícula nº 85.378-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 887

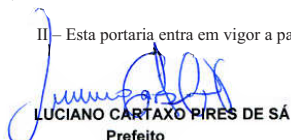
Em, 29 de abril de 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2017/011/COPAD, 2016/087269 e 2017/017572.

RESOLVE:

I – Exonerar, de acordo com o artigo 95, inciso II, e artigo 258 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), ALEXANDRA DA SILVA CAMILO, matrícula nº 78.728-1, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 888

Em, 02 de junho de 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01/2013, de 08 de novembro de 2013 publicado no Semanário Oficial nº 1398 de 10 a 16 de novembro de 2013 e homologado através da Portaria 229- SEAD de 09 de maio de 2014, publicado no Semanário Oficial 1423 Especial de 4 a 10 de maio de 2014 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/063444 e Ofício nº 631/PROGEM de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme DECISÃO LIMINAR- PROCESSO Nº 0811710-45.2016.8.15.2001, ENEMERCIO JEFFERSON DA SILVA, inscrição nº. 384034323, classificado em 104 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA MATEMATICA, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

EDITAL DE CHAMAMENTO nº. 002/2017

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de João Pessoa CONVOCA os servidores abaixo relacionados a fim de apresentar **JUSTIFICATIVA** e **DEFESA**, querendo, sobre faltas ao trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, consoante o disposto no inc.LV do art.5º da Constituição Federal, c/c §2º do Art. 248, da Lei Municipal nº. 2.380/79:

QUANT	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
01	11.732-3	ERNANE FERREIRA SOARES JUNIOR	SEJER
02	32.867-7	EVANICE SILVA LIMA	SMS

João Pessoa, 26 de maio de 2017.



Marlene Cabral de Lima
Presidente COPAD

PORTARIA Nº. 246

Em, 01 de junho de 2017.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/023332 e Ofício nº 021/Aroeiras, de 30 de janeiro de 2017.

R E S O L V E: determinar que MARIA RITA AIRES RIBEIRO, servidora da Prefeitura Municipal de Aroeiras, ora à disposição desta Prefeitura, passe a prestar serviços na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração em exercício

PORTARIA N.º 247

Em, 02 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003, 8.899/2017 de 01 de janeiro de 2017 e 8.913/2017 de 10 de março de 2017, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 523/CMJ, de 17 de abril de 2017.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores abaixo discriminados, até 31 de dezembro.

Matrícula	Nome	Lotação
69.078-3	TATIANA CRISTINA SANTOS EUGENIO DA SILVA	SEDEC
11.312-3	RICARDO JORGE RODRIGUES LINS	SEAD
54.766-2	ALEXSANDRA ARAUJO DOS SANTOS	SEDEC
27.270-1	FERNANDA QUEIROGA SCHIMMELPFENG	SMS

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração em exercício

PORTARIA N.º 248

Em, 02 de junho de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/055712 e Ofício n.º 049-SECOM de 17 de maio de 2017.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora ELIZABETH SOARES DA SILVA, matrícula n.º 15.528-4, lotada no GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2017.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração em exercício

PORTARIA N.º 249/17

João Pessoa, 2 de Junho de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03,

Considerando os atos religiosos relacionados a Corpus Christi, no dia 15 de Junho de 2017 (ponto facultativo), em consonância com a Portaria do Governo Federal n.º 369 MPOG, de 29 de novembro de 2016, publicada no DOU de 30 de novembro de 2016, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o Art. 1.º, item VIII;

RESOLVE:

I - Determinar facultativo o expediente no dia 15 de Junho de 2017 (quinta-feira), nas repartições públicas da administração direta, indireta e fundacional do Poder Executivo Municipal;

II - Determinar expediente normal no dia 16 de Junho de 2017 (sexta-feira);

III - Excetuam-se do disposto do item I, os serviços considerados essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SMS

PORTARIA N.º 023/2017/SMS

Em, 11 de maio de 2017.

O Secretário de Saúde, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 03.630/2017.

RESOLVE:

De acordo com o Processo Administrativo n.º 03.630/2017 de 23 de fevereiro de 2017 e do Artigo 136 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Pessoa, concede afastamento sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos a ANA DEBORAH PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 84.459-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Distrito Sanitário IV, USF Distrito Mecânico I.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2017.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

SEREM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

"Com fundamento no disposto no inciso III do caput do artigo 163 c/c seu §10, todos do Regulamento do Código Tributário Municipal (RCTM), aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010 e tendo em vista ter sido frustrada tentativa de realizar-se ciência pelos meios indicados nos incisos I e II do caput do artigo 163 do RCTM, fez-se publicar o presente Edital, para dar ciência ao sujeito passivo abaixo indicado acerca da lavratura dos Autos de Infração, conforme o disposto do artigo 161 do RCTM".

INSCRIÇÃO	NOME OU RAZÃO SOCIAL	ENEDERÇO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO ADM.	SITUAÇÃO
106461-4	PRN Representações Ltda	Rua Wanda Cruz Cordeiro, 255 – Bair. João Agripino João Pessoa/PB	2016/000006-094510	2016/115687	Ativo
98447-7	Agilis Construtora e Administradora Ltda - EPP	R. Prof. José Gama Prado, 170, Bair. Pedro Gondim João Pessoa/PB	2016/000015-109126	2016/106663	Ativo
114307-7	Falbos Representações Ltda-EPP	Av. Francisca Moura, 427 Centro – João Pessoa/PB	2016/000032-076091	2016/089816	Ativo
			2016/000033-076091	2016/089806	
120135-2	ASSONH Associação Novo Horizonte	R Antônio Gomes da Silva, 1180 – Cristo Redentor João Pessoa/PB	2016/000019-343129	2016/106768	Ativo
			2016/000020-343129	2016/110125	

João Pessoa, 29 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Secretaria de Receita Municipal
Antônio André da Silva Mira
Diretor de Fiscalização

 <p>ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO</p>		<p>ORDEM DE SERVIÇO 2015/000034</p>	
<p>Razão Social: COPAL ENGANHARIA E PLANEJAMENTO LTDA</p>		<p>Inscrição: 91405-3</p>	
<p>Endereço: AV ESPERANÇA, 1695 – SALA 201</p>		<p>Bairro: MANAIRA</p>	
<p>Atividade: CONSTRUÇÃO CIVIL E ATIV. AFINS</p>		<p>Item LS:</p>	
<p>CNPJ: 05.962.039/0001-03</p>		<p>Ação Fiscal:</p>	
<p>Tendo em vista solicitação do Servidor Fiscal, nos autos do procedimento de fiscalização decorrente da Ordem de Serviço supracitada, comunico aos responsáveis legais do contribuinte descrito em epígrafe que foi Encerrada a Fiscalização da Empresa, conforme Termo de Encerramento de Procedimento Fiscal, ficando o contribuinte com prazo de 30(trinta) dias para se manifestar acerca dos fatos citado no Termo.</p> <p style="text-align: right;">João Pessoa, 29 de maio de 2017.</p> <p style="text-align: center;">  PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA Secretaria de Receita Municipal Antônio Araújo da Silva Mira Diretor de Fiscalização </p>			

SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 2/CDU – GP, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Fica aprovada alteração do Índice de Aproveitamento **1,0** para **2,0** imóvel **St. 08 Qd. 127 Lt. 0569** bairro: Bancários - João Pessoa – PB na 179ª sessão ordinária de 11.5.2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nos Artigos 98 e 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008; Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.1995, combinado com o que dispõe o Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em **11** de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do CDU voto e parecer da relatoria aludido à alteração do Índice de Aproveitamento de **1,0** para **2,0** ao imóvel **St. 08 Qd. 127 Lt. 0569** bairro: Bancários - João Pessoa – PB processo PMJP/CDU nº **089.964** de 30.9.2016, nominal a **Manoel Araújo Ramos Filho**, CPF 161.427.644-72, relator: Fábio Sinal Ferreira, SEPLAN, conforme Resolução nº **2/GP** aprovada na 179ª sessão ordinária de 11.5.2017.

I – O Índice de Aproveitamento ora aprovado de 1,0 para 2,0 só se aplica na área da Zona Não Adensável, restrita ao terreno, excluindo a parte da Zona de Preservação Ambiental, portanto, esta Resolução será publicada por incorreção, adequando-se as orientações da Assessoria Jurídica da SEPLAN e do relator deste caso. Na 180ª sessão ordinária que ocorrerá no dia 8.6.2017 dar-se-á ciência aos Conselheiros do CDU.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano - DCU, para ciência e providências do pleito aprovado pelo Pleno do CDU, cumprimento do que preconiza a legislação pertinente, aguardar a publicação do **Instrumento jurídico**.

Art. 4º Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN utilizará e identificará a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução**. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo do CDU.

Art. 6º A concessão da **alteração do Índice de Aproveitamento de 1,0 para 2,0** objeto desta Resolução está condicionada, **se for o caso**, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 431ª da Fundação da Paraíba.

Publicada no Semanário 1581 e republicada por incorreção.


FÁBIO SINAL FERREIRA
 No Exercício da presidência do CDU

PROGEM

RESOLUÇÃO Nº 016/2017

FIXA OS CRITÉRIOS PARA A
PUBLICAÇÃO DA REVISTA DA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE
JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XVII do art. 6º da Lei Complementar n.º 61/10, em conformidade com a decisão tomada na reunião ordinária realizada no dia 01/06/2017

RESOLVE

Fixar os critérios para publicação da Revista da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa, sob responsabilidade do Conselho Editorial e do Centro de Estudos “Grimaldi Gonçalves Dantas”.

TÍTULO I – DA REVISTA

Art. 1º - A Revista da Procuradoria do Município de João Pessoa tem como objetivo a promoção e o incentivo ao debate técnico, científico e acadêmico das matérias de interesse do Município, com a publicação de artigos, pareceres, jurisprudências comentadas e verbetes jurídicos, em meio impresso e eletrônico, relacionados com a atuação institucional daquele órgão de representação judicial e extrajudicial do Município de João Pessoa, nas seguintes áreas:

- * Direito Administrativo;
- * Direito Ambiental;
- * Direito Civil e Processo Civil;
- * Direito Constitucional;
- * Direito do Estado;
- * Direito Financeiro;
- * Direito Internacional Público;
- * Direito Previdenciário;
- * Direito do Trabalho e Processo do Trabalho;
- * Direito Tributário;
- * Direito Municipal;
- * Filosofia e Teoria Geral do Direito.

Art. 2º - A avaliação da periodicidade da Revista da Procuradoria de João Pessoa será feita anualmente de acordo com a disponibilidade financeira do Fundo de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento da Procuradoria – FUNDERM, com aprovação do respectivo Comitê Gestor, devendo haver, no mínimo, 01 (uma) publicação anual.

Art. 3º - A publicação de artigos acadêmicos, pareceres, jurisprudências comentadas e verbetes jurídicos serão aberto aos profissionais do meio jurídico arrolados no artigo 4º desta Resolução, através de Edital Público, publicado no Semanário Oficial do Município de João Pessoa, bem como em meios de comunicação impressos e eletrônicos disponíveis, para submissão dos respectivos trabalhos à Comissão Editorial da Revista.

Parágrafo Único. O Edital da Revista deverá ser elaborado pelo Conselho Editorial e submetido à análise e aprovação do Conselho Superior da Procuradoria Geral de João Pessoa

Art. 4º. Podem submeter artigos à apreciação e publicação por deliberação do Conselho Editorial:

I – Integrantes da Advocacia Pública, tais como Procuradores do Município, Procuradores dos Estados-membros, Advogados da União e Procuradores de Autarquias e Fundações Públicas;

II – Integrantes da Magistratura Federal e Estadual, tais como juízes, Desembargadores e Ministros;

III – Membros do Ministério Público Estadual, Federal e do Trabalho;

IV – Membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas

V – Integrantes das carreiras da Defensoria Pública Estadual e Federal;

VI – Membros e servidores dos Tribunais de Contas

VII – Professores de Ensino Superior;

VIII – Advogados devidamente inscritos na OAB;

IX – Bacharéis em Direito matriculados em programas de pós-graduação reconhecidos pelo CAPES

X – Servidores graduados em Direito do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Controladoria Geral do Município, do Estado ou da União

Parágrafo Único. Alunos devidamente matriculados na graduação do curso de Direito poderão escrever artigos apenas em coautoria com algum dos legitimados elencados nos incisos deste artigo.

Art. 5º - Os trabalhos publicados na revista da Procuradoria Geral de João Pessoa não serão em qualquer hipótese remunerados e somente poderão ser utilizados, total ou parcial, para aplicações educacionais.

Art. 6º - A Edição Geral da Revista ficará sob a Coordenação do Procurador Chefe do Centro de Estudos "Grimaldi Gonçalves Dantas", com função de elaborar o Edital a ser submetido ao Conselho Superior da Procuradoria, receber os artigos encaminhados e enviar aos membros do Conselho Editorial.

TÍTULO II – DO CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA

Art. 7º - O Conselho Editorial da Revista da Procuradoria de João Pessoa será composto pelo Procurador Geral e Adjunto do Município, desde que possuam a titulação mínima de Mestrado em Direito; pelo Procurador Chefe do Centro de Estudo "Grimaldi Gonçalves Dantas", bem como de Professores Mestres ou Doutores, convidados e aprovados pelo Conselho Superior da Procuradoria.

Parágrafo Único. O Conselho Editorial será coordenado pelo Procurador Chefe do Centro de Estudos "Grimaldi Gonçalves Dantas".

Art. 8º - O Conselho Editorial poderá convidar outros Professores Mestres e Doutores, não participantes do Conselho, para participar do processo de seleção dos trabalhos a serem publicados na Revista da Procuradoria de João Pessoa.

Art. 9º - Compete ao Conselho Editorial, com exclusividade, examinar e aprovar os artigos inscritos em cada Edital.

Art. 10. São critérios para avaliação:

I – Qualidade, clareza e consistência das informações apresentadas;

II – Ineditismo, não podendo o trabalho ter sido alvo de publicação prévia;

III – Aplicabilidade na atividade jurídica;

IV – Contribuição do trabalho à doutrina jurídica;

Parágrafo Único. O Conselho Editorial poderá definir outros critérios científicos e acadêmicos para avaliação dos trabalhos submetidos à publicação.

Art. 11. Havendo maior número de trabalhos aprovados, sem quaisquer ressalvas, do que espaço disponível na edição da revista, a seleção dos que serão publicados será objeto de deliberação colegiada, irrecorrível, do Conselho Editorial.

Art. 12. Os trabalhos que forem aprovados, mas não forem publicados, permanecerão na base de dados da revista e poderão ser objeto de publicação posterior, a critério do Conselho Editorial, ressalvado o direito do autor de, antes da publicação do novo edital de chamamento de trabalhos, manifestar a sua desistência, com pedido expresso de exclusão da referida base de dados.

Art. 13. O Conselho Editorial poderá, diante da conveniência e oportunidade, solicitar a autores convidados, com inequívoca reputação no âmbito da sua especialidade, material para a publicação na Revista da Procuradoria, ainda que não inéditos, mas que tragam grande contribuição acadêmica e prática na atividade jurídica.

Art. 14. O Conselho Editorial poderá reserva-se o direito de não apreciar os trabalhos que não observem os parâmetros estabelecidos no Edital da Revista ou cuja temática não seja pertinente aos objetivos da Procuradoria Geral do Município.

Art. 15. Após um artigo ser aprovado pelo Conselho Editorial e divulgado o resultado da Seleção, o Conselho Editorial poderá realizar modificações com o intuito de sanar falhas gramaticais e/ou de formatação, que não comprometam, de maneira nenhuma, o conteúdo do texto.

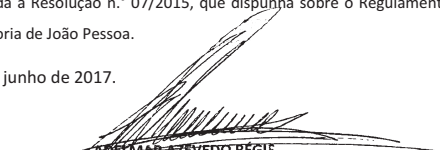
Título III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos deste Regulamento serão julgados pelo Conselho Editorial da Revista da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa.

Art. 16. O Regulamento da Revista da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa será publicado no Semanário Oficial do Município.

Art. 17. Fica revogada a Resolução n.º 07/2015, que dispunha sobre o Regulamento Geral da Revista da Procuradoria de João Pessoa.


João Pessoa, 01 de junho de 2017.



ABELMAR AZEVEDO RÉGIS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

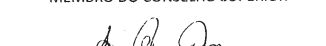

RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO


LEONARDO TELES DE OLIVEIRA
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR


NUBIA ATHENAS SANTOS ARNAUD
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR


EDUARDO MARQUES DE LUCENA
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR


ANTÔNIO FERNANDO CADETE
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR


ALEX MAIA DUARTE FILHO
PROCURADOR CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS

SEMOB**PORTARIA SEMOB Nº 110/2017**

INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO, PARECER, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS INSCRITOS NA I – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO E CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – EDITAL Nº 01/2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA – SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com a Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017, e ainda a Lei Complementar nº 67 de 26 de dezembro de 2011, além dos demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear uma Comissão com a finalidade de realização do Processo Seletivo para contratação de estagiários e formação de cadastro de reserva, com a seguinte composição:

I - Adalberto Alves Araújo Filho
Diretor de Planejamento
Presidente

IV - Rita de Cássia Queiroga
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Membro

II - Nilton Pereira de Andrade
Consultor Técnico – Engenheiro
Membro

V - Lucas Fernandes Franca de Torres
Chefe da Assessoria Jurídica
Membro

III - Sheila Azevedo Freire
Assessora Técnica - Arquiteta
Membro

VI - Wallace Albuquerque Massini
Chefe de Gabinete
Membro

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e demais provas que entender pertinentes para melhor instrução e avaliação;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa – PB, em 02 de maio de 2017.

João Pessoa, 03 de junho de 2017.


Carlos Alberto Batinga Chaves
SUPERINTENDENTE

**I SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA CIVIL,
ARQUITETURA E URBANISMO e CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO.**

EDITAL Nº 01/2017

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017; faz saber a todos os interessados que, no período de **12 de junho a 27 de junho de 2017**, nos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008 e demais disposições correlatas vigentes, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de candidatos a estágio remunerado na área de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo e Ciências da Computação, destinadas a acadêmicos destas áreas nas dependências desta Superintendência.

OBJETIVO

Art. 1º - O Programa de Estágio no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA, objetiva proporcionar a preparação de estagiários para empregabilidade, para vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício com o órgão.

DAS VAGAS

Art.2º - O número de vagas destinadas ao preenchimento do certame será de 15 (quinze) vagas, sendo 2 (duas) destinadas a portadores de necessidades especiais e formação de cadastro de reserva, para preenchimento de vagas durante a validade desta seleção, assim distribuídas:

CURSOS	VAGAS	COTAS (10%)
Arquitetura e Urbanismo	06	01
Engenharia Civil	06	01
Ciências da Computação	03	
Total	15	

§ 1º. As pessoas portadoras de deficiências que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/89 e no Decreto nº 3.298/9, é assegurado o direito de inscrição para o estágio e a deficiência de que são portadoras:

I – Serão reservadas aos deficientes referidos na cabeça deste artigo 10% (dez por cento) das vagas por curso que surgirem a validade do concurso;

II – O candidato deverá comprovar mediante laudo médico original, no momento da sua inscrição, ser portador de deficiência, expedido no prazo de 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com referência expressa ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

§ 2º. O cadastro de reserva terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja julgado oportuno e conveniente pela Autarquia.

§ 3º. Serão convocados e nomeados para preencher as vagas de estágio, bem como para a formação do cadastro de reserva, os candidatos classificados segundo as regras deste Edital, respeitando-se rigorosamente a ordem classificatória.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 3º - Estará habilitado à inscrição o candidato regularmente matriculado no Curso da vaga pretendida, perante instituição superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), que tenha concluído, no ato da inscrição, pelo menos, 60% (sessenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso.

§ 1º. Será exigida comprovação da carga horária ou créditos do curso que se fará por meio de declaração assinada e emitida pela Instituição de Ensino com comprovação de que se trata de instituição reconhecida pelo MEC.

§ 2º. Na declaração deverá constar o percentual da carga horária ou dos créditos já cumpridos pelo aluno.

§ 3º. Não servirá como comprovação para habilitação à inscrição, a apresentação única do histórico escolar.

§ 4º. Para os alunos do curso de **Engenharia Civil** será exigida a conclusão de disciplina relacionada ao planejamento de transportes e projeto de infraestrutura viária.

§ 5º. Para os alunos do curso de **Arquitetura e Urbanismo** será exigida a conclusão de disciplina relacionada ao planejamento urbana.

§ 6º. A análise da satisfação dos citados requisitos será realizada pela comissão da presente seleção.

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 4º - A jornada de trabalho do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias, no horário da Autarquia Municipal solicitante do estagiário sem prejuízo das atividades discentes.

DA REMUNERAÇÃO

Art. 5º - O valor da bolsa será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e vale transporte no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois) reais mensais.

Parágrafo único. Os aprovados deverão dispor de conta no Banco do Brasil, instituição bancária através da qual a Prefeitura de João Pessoa realiza o pagamento dos seus servidores.

DA VALIDADE DO ESTÁGIO

Art. 6º - O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana.

Parágrafo único. O estágio firmado com pessoas comprovadamente portadoras de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 02 (dois) anos, podendo, a critério da administração, ser prorrogado até a conclusão do curso).

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Art. 7º - O pedido de inscrição será efetuado no período de **12 a 27 de junho de 2017, das 08:00h até 14:00h**, podendo ser prorrogado por ato da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana.

§ 1º. As inscrições serão recebidas na sede da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, na ocasião deverão ser entregues o histórico escolar de cada candidato e comprovação de que o candidato seja beneficiário do PROUNI ou FIES para avaliação em caso de empate.

§ 2º. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

§ 3º. As inscrições deverão ser requeridas em formulário próprio, constante no anexo I deste Edital, e sua impressão e respectivo preenchimento deverá ser de inteira responsabilidade do candidato, eximindo esta Autarquia de fornecer pessoalmente qualquer formulário de inscrição, devendo o candidato apresentar ainda cópias do RG, CPF e comprovante de ter concluído 60% do curso e no máximo 80% dos créditos do curso, histórico escolar com descrição do CRE e currículo, comprovante de que é beneficiário do PROUNI ou FIES, para avaliação em caso de empate.

§ 4º. As inscrições serão feitas mediante doação de 1 kg de alimento não perecível.

§ 5º. Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e dos demais documentos requeridos neste Edital.

§ 6º. As informações prestadas no Formulário de Pedido de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato dispondo a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, ilegíveis ou rasurados, bem como de constatado, posteriormente, que as informações apresentadas são inverídicas.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 8º - A seleção terá como critério de aprovação e classificação a nota constante no Coeficiente de Rendimento Educacional - CRE de cada candidato além de atendimento aos requisitos elencados no Art. 3º.

Art. 9º - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempates sucessivos:

- Estudante Bolsista do PROUNI
- Estudante contemplado com o FIES
- O Candidato que possuir maior idade
- Persistindo o empate, haverá sorteio.

§ 1º. Os candidatos serão comunicados da ordem de classificação dos Coeficientes de Rendimento Educacional de cada candidato e análise curricular na sede da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, bem como divulgado através do endereço eletrônico fornecido pelo candidato no ato de inscrição.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

Art. 10º - O resultado final será homologado no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes após a análise da documentação apresentada pelo candidato através da Comissão Especial nomeada através da Portaria nº XX/2017.

Parágrafo único. A comissão disporá do prazo 05 (cinco) dias úteis para análise da documentação apresentada pelos candidatos.

Art. 11º - A publicação do respectivo resultado final será considerada como de homologação do resultado, valendo para o preenchimento das vagas que surgirem no decorrer do período.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Os classificados na lista final de estágio serão convocados para estágio na sede da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana.


Art. 13º - É de responsabilidade exclusiva do candidato, informar e manter sempre atualizado número de telefone, endereço residencial e eletrônico para contato.


Parágrafo único. Eximi-se de qualquer responsabilidade esta Autarquia por informações incorretas ou imprecisas apresentadas pelo candidato no ato da inscrição.


Art. 14º - Os casos omissos ou controversos deverão ser solucionados através da Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 110/2017.


João Pessoa, 03 de junho de 2017.



Carlos Alberto Batinga Chaves
Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana

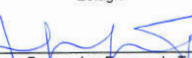

Wallace Albuquerque Massini
Chefe de Gabinete
Membro da Comissão de Seleção de Estágio


Nilton Pereira de Andrade
Consultor Técnico - Engenheiro
Membro da Comissão de Seleção de Estágio


Adalberto Alves Araújo Filho
Diretor de Planejamento
Membro da Comissão de Seleção de Estágio


Sheila Azevedo Freire
Assessora Técnica - Arquiteta
Membro da Comissão de Seleção de Estágio


Rita de Cássia Queiroga da Costa
Chefe de Recursos Humanos
Membro da Comissão de Seleção de Estágio


Lucas Fernandes Franca de Torres
Chefe da Assessoria Jurídica
Membro da Comissão de Seleção de Estágio

ANEXO I - Modelo de ficha de inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB					FICHA DE INSCRIÇÃO Nº	
EDITAL Nº 01/2017 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB - PMJP						
NOME DO CANDIDATO						
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	ESTADO CIVIL	NATURIDADE	UF		
ENDEREÇO RESIDENCIAL						
CIDADE / UF		TEL. RESIDENCIAL	TEL. CELULAR	OUTRO TEL CONTATO		
E-MAIL					CPF	
Nº CARTEIRA DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EXPEDIDOR		DATA DE EXPEDIÇÃO		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO						
SEMESTRE DO CURSO DE DIREITO			TURNO			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			TIPO DE DEFICIÊNCIA			
Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital nº 01/2017						
DATA	ASSINATURA DO CANDIDATO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº	
EDITAL Nº 01/2017 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB			
NOME DO CANDIDATO			
DATA	ASSINATURA / CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO		

SEDES

Resolução nº 011 de 01 de Junho de 2017

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação de Cofinanciamento Federal do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com Fundamento na ATA da 49ª Reunião Extraordinária, realizada dia 16 de Maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação da SEDES- Secretaria de Desenvolvimento Social, referente ao Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do ano de 2017.

Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DO CMAS
GESTÃO 2017/2019

IPM

PORTARIA Nº 346/2017

Em, 29 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 5420/2016-IPM-JP.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 174/07 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1061 de 13 a 19 de maio de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 à servidora **FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº **12.119-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Superintendente

PORTARIA Nº 347/2017

Em, 01 de junho de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

1)RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 252/2009 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1180 de 23 a 29 de agosto de 2009, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DAS DORES DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula nº **16.024-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

2)TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 050/2010, publicada no Semanário Oficial do Município nº 1205 de 14 a 20 de fevereiro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Superintendente

PORTARIA Nº 348/2017

Em, 01 de junho de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

1)RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 124/2008 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1118-extra de 15 a 21 de junho de 2008, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **IOLANDA TROCOLLI**, ocupante do cargo de Geógrafo, classificação funcional 2.05.13.3.3, matrícula nº **27.387-2**, lotada na Secretaria de Planejamento.

2)TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 272/2008, publicada no Semanário Oficial do Município nº 1136 de 19 a 25 de outubro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
Superintendente

Expediente nº 008/2017


O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
6286/2017	JOSÉ DE OLIVEIRA FRAZÃO	17.529-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO PARCIAL
6291/2017	ANA RITA TRIGUEIRO DE FREITAS LINHARES	04.147-5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
6326/2017	MÁRIA DE LOURDES FERREIRA AMORIM FIGUEIREDO	11.483-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
6380/2017	LINDACI MIGUEL DE JESUS	70.244-7	REQUERIMENTO VERBAS RECISÓRIAS	DEFERIMENTO PARCIAL
6383/2017	DAVID PEREIRA DA MOTA SILVA	70.443-1	REQUERIMENTO VERBAS RECISÓRIAS	DEFERIMENTO PARCIAL
6419/2017	MARIA JOSÉ CAVALCANTE DE BRITO	70.007-0	REQUERIMENTO VERBAS RECISÓRIAS	DEFERIMENTO PARCIAL
6435/2017	IVETE RODRIGUES DE AZEVEDO	18.391-1	REQUERIMENTO AUXÍLIO ASSISTENCIAL 25%	DEFERIMENTO
6438/2017	JULIANA DOMINGUES BARROS	70.053-3	REQUERIMENTO VERBAS RECISÓRIAS	DEFERIMENTO PARCIAL
6448/2017	DILANE RAQUEL DANTAS DE FARIAS ARAÚJO	70.301-0	REQUERIMENTO VERBAS RECISÓRIAS	DEFERIMENTO
6516/2017	ROSINETE MAGALHÃES DE MELO	18.439-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
6551/2017	MARIA EVA BEZERRA	02.939-4	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	DEFERIMENTO
6568/2017	ROSANA CRISTINA DE MELO PONTES	70.338-9	REQUERIMENTO VERBAS RECISÓRIAS	DEFERIMENTO

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
6574/2017	NALVA DE MELO NUNES	11.551-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIMENTO PARCIAL
6576/2017	SUENIA LIMA DUARTE	95.417-9	REVISÃO DE PENSÃO	DEFERIMENTO
6583/2017	MARIA DO SOCORRO LUCAS DA SILVA	17.517-0	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
6589/2017	VERONICA GADELHA GUEDES VELOSO	95.422-5	REQUERIMENTO AO 13º DA PENSÃO	DEFERIMENTO
6612/2017	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	70.126-2	REQUERIMENTO VERBAS RECISÓRIAS	DEFERIMENTO
6621/2017	CLÁUDIO ROBERTO XAVIER DE SOUSA	70.081-9	REQUERIMENTO VERBAS RECISÓRIAS	DEFERIMENTO
6622/2017	SEBASTIÃO VIEIRA DE OLIVEIRA	70.161-1	REQUERIMENTO VERBAS RECISÓRIAS	DEFERIMENTO
6630/2017	CLÁUDIO WALFREDO DOS SANTOS MENEZES	70.038-0	REQUERIMENTO VERBAS RECISÓRIAS	DEFERIMENTO
6531/2017	SEVERINO BARBOSA DA SILVA	12.420-6	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO
6533/2017	BERTEZENE COSTA DE OLIVEIRA	02.058-3	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIMENTO
6579/2017	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	35.138-5	REVISÃO DE PENSÃO	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 31 de maio de 2017.


MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
 Superintendente

FUNJOPE

PORTARIA Nº 053/2017

Em, 01 de junho de 2017.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Designar a **Subcomissão de Mérito das Oficinas Culturais nos Bairros**, com a seguinte composição:

- Gabriela Ferreira Marques, Mat. 876-1;
- Juliano Cunha Cavalcante Lisboa, Mat. 01.017-1;
- Lucas Cartaxo Chagas, Mat. 01.005-7;
- Maria Eliane da Silva, Mat. 857-5;
- Maria Valquíria Farias de Figueiredo, Mat. 880-0;
- Michele Almeida de Lima Lira, Mat. 908-3;
- Thayse Christine Souza Dias, Mat. 01.052-9;

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Mauricio Navarro Buraty
 Diretor Executivo


Jonhato de Aguiar
 Sec. Adjunto
 Mat. 01.030-8

EMLUR


PORTARIA Nº 093/2017

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 22º, inciso I do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/03875, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de **(180)** Cento e Oitenta dias, ao servidor **WILSON PEREIRA ARANHA**, Agente Administrativo, Matrícula 1.994-1 referente ao primeiro decênio, de acordo com o disposto no artigo 141, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.380/79, de 26.03.79.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 17 de Maio de 2017.

Republicada por incorreção
 Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
 Superintendente

PORTARIA Nº 094/2017

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 22º, inciso I do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/05664, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de **(180)** Cento e Oitenta dias, a servidora **LUZIMAR VICENTE DA SILVA**, Agente de Limpeza Urbana, Matrícula 774-9 referente ao primeiro decênio, de acordo com o disposto no artigo 141, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.380/79, de 26.03.79.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 23 de Maio de 2017.

Republicada por incorreção
Dê-se conhecimento.



Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 095/2017

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 22º, inciso I do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/04450, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de **(180)** Cento e Oitenta dias, ao servidor **ROBERTH KENNEDY UCHOA LIRA**, Agente Administrativo, Matrícula 820-6 referente ao segundo decênio, de acordo com o disposto no artigo 141, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.380/79, de 26.03.79.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 23 de Maio de 2017.

Republicada por incorreção
Dê-se conhecimento.



Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente


PORTARIA Nº 096/2017

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 22º, inciso I do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/05191, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de **(180)** Cento e Oitenta dias, ao servidor **CRISOLOGO RODRIGUES DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula 524-0, referente ao primeiro decênio, de acordo com o disposto no artigo 141, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.380/79, de 26.03.79.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 31 de Maio de 2017.

Dê-se conhecimento.



Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente


PORTARIA Nº 097/2017

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 22º, inciso I do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/06085, resolve

PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, o ato administrativo que colocou à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, LUCIELZA COSTA DE ANDRADE**, Matrícula 506-1, Agente Administrativo, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos da presente Portaria retroagem a 26 de Abril do corrente ano

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 31 de Maio de 2017.



Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 098/2017

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, RESOLVE:

1º - NOMEAR JACINTA FIRMINO DE SOUSA QUEIROGA, Matrícula 3.482-7, para atuar como **PREGOEIRO** nas licitações a cargo desta Autarquia, nos termos do Artigo 118 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e ainda Decreto Municipal nº 4.985/2003.

2º - DESIGNAR os servidores **ALANA MARTINS MARQUES NAVARRO**, Matrícula 52.160-4 e **ELIZABETH MONTENEGRO DE MIRANDA HENRIQUES**, Matrícula 558-4 para compor a equipe de apoio aos aludidos Certames Licitatórios (Modalidade Pregão).

Os efeitos administrativos da presente Portaria retroagem a 02 de Janeiro do corrente ano

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 31 de Maio de 2017.

Dê-se conhecimento.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato n.º 04-040/2017.

Objeto: Locação de Impressora a Laser Monocromático Tipo III e Multifuncional Térmica Tipo XI, para atender as necessidades da SETUR.

Processo: 2016/094877.

Modalidade: Adesão n.º 04-011/2017- ARP n.º 004/2016 – PE n.º 24.003/2016 – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Natal – SEMAD.

Signatários: Secretário de Turismo - SETUR, o Sr. Fernando Paulo Pessoa Milanez e o Sr. Vanderley de Lima Fernandes pela empresa Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais).

Recursos Financeiros:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SECRETARIA
15.102.04.122.5001.4069	3.3.90.39	00	SETUR

Data da Assinatura: 26/05/2017.

Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-042/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, manipulação e fornecimento de almoço tipo quentinha, para atender as necessidades da SEMUSB.

Processo: 2017/014113.

Modalidade: Adesão nº: 04-010/2017 - ARP n.º 087/2016 – P.E n.º 04-050/2016 – Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa.

Signatários: Secretária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM, Sra. Adriana Gonçalves Urquiza de Sá e o Sr. João Júnior Neves de Freitas pela empresa NF Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – ME.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 30.063,30 (Trinta mil sessenta e três reais e trinta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
28.102.04.122.5077.2993			
28.101.08.244.5070.2744			
28.102.04.122.5001.4216			
28.103.11.128.5069.2742			
28.103.12.128.5069.4330			
28.103.12.128.5069.4331			
28.103.12.128.5069.4332			
28.103.13.422.5069.4333			
28.103.13.422.5069.4335			
28.103.13.422.5069.4336			
28.103.14.422.5077.4364			
28.104.08.244.5070.2976			
28.104.08.244.5070.4339			
28.104.08.244.5070.4340			
28.104.08.244.5070.4341	3.3.90.30	00	SEPPM
28.104.11.333.5077.4337			
28.105.10.128.5069.1517			
28.105.10.128.5069.4323			
28.105.10.128.5069.4324			
28.105.10.422.5069.4328			
28.106.14.422.5069.4358			
28.106.14.422.5069.4359			
28.106.14.422.5069.4360			
28.106.14.422.5077.2978			
28.106.14.422.5077.4361			
28.107.08.244.5069.4363			
28.107.12.128.5069.1524			
28.107.14.243.5069.1527			
28.107.14.244.5069.4362			

Data da assinatura: 24/05/2017.

Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-043/2017.

Objeto: Locação de Impressora a Laser Monocromático Tipo III e Multifuncional Térmica Tipo XI, para atender as necessidades da SEREM.

Processo: 2017/005489.

Modalidade: Adesão n.º 04-0015/2017- ARP n.º 004/2016 – PE n.º 24.003/2016 – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Natal – SEMAD.

Signatários: Secretário da Receita Municipal – SEREM, o Sr. Adenilson de Oliveira Ferreira, o Sr. Vanderley de Lima Fernandes pela empresa Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 4.964,00 (quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Recursos Financeiros:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SECRETARIA
26.102.04.122.5001-2041	3.3.90.39	00	SEREM

Data da Assinatura: 23/05/2017.

Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-167/2014.

Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento Masculina vinculado a SEDES.

Partes: Município de João Pessoa e a Sra. Maria Lúcia da Silva Pontes.

Processo: 2015/009590.

Modalidade: Dispensa de licitação nº 04-012/2014.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e a Sra. Maria Lúcia da Silva Pontes, proprietária do imóvel localizado na Av. Maria Rosa, n.º 946- Manaira, João Pessoa/PB.

Vigência: O prazo de vigência do presente termo aditivo ao contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **26 de maio de 2017** até o dia **25 de maio de 2019**.

Valor Mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEDES

Data de Assinatura: 23/05/2017.

Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário de Administração

EXTRATO Nº 003/2017 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 DO CONTRATO Nº 10.034/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES(ALMOÇO E JANTAR)PARA ATENDER AO SAMU,UPA OCEANIA E UPA VALENTINA.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Classificação funcional programática:

13.301.10.302.5005.4289 – MAC- Manter e implementar as ações das unidades de pronto atendimento – UPA, em João Pessoa;

- Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Código orçamentário: 2182;
- Fonte de recursos: 25 – SUS;
- Código orçamentário: 2184;
- Fonte de recursos: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE;
- Código orçamentário: 2185.

13.301.10.302.5005.4278 – MAC –SAMU- Manter e implementar as ações do serviço móvel de atendimento às urgências – SAMU Metropolitan João Pessoa;

- Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;
- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Código orçamentário: 3633;
- Fonte de recursos: 25 – SUS;
- Código orçamentário: 3637;
- Fonte de recursos: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE;
- Código orçamentário: 3639.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se **a partir de 29 de maio de 2017**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CLASSE A – SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2017.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 224/2017 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 DO CONTRATO Nº 10.901/2015 PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS DA MARCA DIXITAL DO ICV. PROCESSO 21.464/2016.

OBJETIVO: Alteração de Cláusula:

CLÁUSULA OITAVA- PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.


Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas dos contratos anteriores, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

CONTRATADO: PROMEDICA – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2017.


INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
Ana de Lourdes Vieira Fernandes
Diretora Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
Secretário de Saúde/PMJP
CONTRATANTE

EXTRATO Nº 395/2017
PROCESSO 03.787/2017

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos a **Adesão ao Sistema de Registro de Preço Nº 10.004/2017**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279- MAC – HMV - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
- Fonte de Recursos: 25 – SUS;
- Fonte de Recursos: 00 – ORDINÁRIOS.
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- MAC – CHMGTB - Manter implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
- Fonte de Recursos: 25 – SUS;

Fonte de Recursos: 00 – ORDINÁRIOS.

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290- MAC – HMSI - Manter implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

Fonte de Recursos: 25 – SUS;

Fonte de Recursos: 00 – ORDINÁRIOS.

- Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.654/2017	NEW CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME	RS 178.620,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e vinte reais)	29 de Maio de 2017


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Terceiro termo aditivo ao contrato nº 34002/2015. **Partes:** Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a CONSTRUDANTAS – Construção e Incorporação LTDA. **Objeto:** Execução de Parte da Infraestrutura no Condomínio Nice Oliveira, na cidade de João Pessoa/PB **Prazo:** Vigência prorrogada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01/06/2017 **vigendo até 31/07/2017. Data de assinatura:** 30/05/2017; **Observações:** Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.


MARIA DO SOCORRO GADELHA
Secretária Municipal de Habitação Social

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 077/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-002/2017 - HWJ – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES – CNPJ: 04.976.962/0001-92.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no ramo de locação de estrutura (palco, tablado, pavilhão, camarim, piso ou fechamento) para eventos artísticos culturais produzidos ou apoiados pela Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

EMPRESA	HWJ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ	04.203.988/0001-47					
END.	PRAÇA ALCINDO LEITE, 01, SANTALUZIA- PB					
TELEFONE	3221-3966					
LOTE I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARCA

01	PALCO 08 X 06 MT: Locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 08 (Frente) x 06 (Fundo) Metros, com piso de 0,50 Cm até 1,80 Cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com, com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura vulcan/lona KP 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montada em torres de Box T russ Q30 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas, fixados com parafusos de 5/8. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050. House mix 03 x 03 Metros, com tablado de no mínimo 30 Cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores.	DIARIA	50	1.960,00	98.000,00	
Obs.						
1. O palco deverá ter a quantidade de aterramentos necessários ao atendimento das normas de segurança do CREA e Corpo de Bombeiros Militar;						
2. Deverá ser montado guarda corpo nas laterais e fundo do palco, de acordo com as normas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar;						
3. A empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada.						

02	<p>PALCO 12 X 10 MT: Locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 12 (Frente) x 10 (Fundo) Metros, com piso de 0,50 Cm até 1,80 Cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 7,00 metros de altura sustentando teto em cobertura vulcanilona KP 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montada em torres de Box Truss Q30 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas, fixados com parafusos de 5/8. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050. House mix 03 x 03 Metros, com tablado de no mínimo 30 Cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinares.</p> <p>Obs.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O palco deverá ter a quantidade de aterramentos necessários ao atendimento das normas de segurança do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; 2. Deverá ser montado guarda corpo nas laterais e fundo do palco, de acordo com as normas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; 3. A empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada. 	DIÁRIA	30	4.500,00	135.000,00	
03	<p>PALCO 18 X 14 MT: Locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 18 (Frente) x 14 (Fundo) Metros, com piso de 0,50 Cm até 1,80 Cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 7,00 metros de altura sustentando teto em cobertura vulcanilona KP 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montada em torres de Box Truss P50 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas, fixados com parafusos de 5/8. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050. House mix montada com Box truss Q30 em alumínio de dois andares, cobertura em 01 água, no tamanho de 06 metros de frente por 04 metros de profundidade com altura de 0,4 metros do chão ao primeiro piso e de 03 metros de altura do primeiro piso ao Segundo, e fechada com grades de 01 metro de altura no primeiro piso nas laterais, frente e fundo.</p> <p>Obs.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O palco deverá ter a quantidade de aterramentos necessários ao atendimento das normas de segurança do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; 2. Deverá ser montado guarda corpo nas laterais e fundo do palco, de acordo com as normas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; 3. A empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada. 	DIÁRIA	20	7.800,00	156.000,00	

04	<p>PALCO GEOSPACE 18 x 16 MT: Locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal, teto em estrutura duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e esticadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050. House mix montada com Box truss Q30 em alumínio de dois andares, cobertura em 01 água, no tamanho de 06 metros de frente por 04 metros de profundidade com altura de 0,4 metros do chão ao primeiro piso e de 03 metros de altura do primeiro piso ao Segundo, e fechada com grades de 01 metro de altura no primeiro piso nas laterais, frente e fundo.</p> <p>Obs.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O palco deverá ter a quantidade de aterramentos necessários ao atendimento das normas de segurança do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; 2. Deverá ser montado guarda corpo nas laterais e fundo do palco, de acordo com as normas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; 3. A empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada. 	DIÁRIA	04	14.700,00	58.800,00	
----	--	--------	----	-----------	-----------	--

TOTAL DO LOTE I – R\$ 447.800,00

LOTE II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARCA
01	<p>TABLADO 06 X 06 MT, COM COBERTURA, COXIA E PA's:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Tablado 06 X 06 Metros, com piso de 0,30 Cm até 1,80 Cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com uma orelha 02 x 01 Mt em cada lateral para montagem dos PA's. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050. ✓ Cobertura com tenda 06 m x 06 m (seis por seis) metros, aberta, modelo: chapéu de bruxa tensionada com ferragem em metalon chapa 14" e 16", galvanizada pé direito 2,30 metros de altura, em LONA BRANCA Night and Day, antichama, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas. A tenda deverá ser montada com fechamento nas laterais, confeccionados em lona vinilica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, black out, anti-mofo, anti UV e anti IV; (Quanto houve necessidade, disponibilizar alongadores de até 1 (um) metro). ✓ Coxia com piso de acordo com o tablado e cobertura com tenda 03 m x 03 m (três por três) metros, aberta, modelo: chapéu de bruxa tensionada com ferragem em metalon chapa 14" e 16", galvanizada pé direito 2,30 metros de altura, em LONA BRANCA Night and Day, antichama, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas. A tenda deverá ser montada com fechamento nas laterais, confeccionados em lona vinilica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, black out, anti-mofo, anti UV e anti IV. (Quanto houve 	DIÁRIA	80	1.548,75	123.900,00	

	necessidade, disponibilizar alongadores de até 1 (um) metro).					
	<p>Obs.</p> <ol style="list-style-type: none"> O tablado deverá ter a quantidade de aterramentos necessários ao atendimento das normas de segurança do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; Deverá ser montado guarda corpo nas laterais e fundo do tablado, de acordo com as normas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; A empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada. 					
02	<p>TABLADO 06 X 06 MT, COM COBERTURA:</p> <p>✓ Tablado 06 X 06 Metros, com piso de 0,30 Cm até 1,80 Cm do solo (dependendo da necessidade da produção). Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050.</p> <p>✓ Cobertura com tenda 06 m x 06 m (seis por seis) metros, aberta, modelo: chapéu de bruxa tensionada com ferragem em metalon chapa 14" e 16", galvanizada pé direito 2,30 metros de altura, em LONA BRANCA Night and Day, antichama, antimoho, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas. A tenda deverá ser montada com fechamento nas laterais, confeccionados em lona vinilica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, black out, anti-moho, anti UV e anti IV.</p> <p>Obs.</p> <ol style="list-style-type: none"> O tablado deverá ter a quantidade de aterramentos necessários ao atendimento das normas de segurança do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; Deverá ser montado guarda corpo nas laterais e fundo do tablado, de acordo com as normas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; A empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada. 	DIÁRIA	100	1.530,00	153.000,00	
03	<p>TABLADO 04 X 04 MT, COM COBERTURA:</p> <p>✓ Tablado 04 X 04 Metros, com piso de 0,30 Cm até 1,80 Cm do solo (dependendo da necessidade da produção). Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050.</p> <p>✓ Cobertura com tenda 04 m x 04 m (quatro por quatro) metros, aberta, modelo: chapéu de bruxa tensionada com ferragem em metalon chapa 14" e 16", galvanizada pé direito 2,30 metros de altura, em LONA BRANCA Night and Day, antichama, antimoho, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas. A tenda deverá ser montada com fechamento nas laterais, confeccionados em lona vinilica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, black out, anti-moho, anti UV e anti IV.</p> <p>Obs.</p> <ol style="list-style-type: none"> O tablado deverá ter a quantidade de aterramentos necessários ao atendimento das normas de segurança do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; Deverá ser montado guarda corpo nas laterais e fundo do tablado, de acordo com as normas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; A empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada. 	DIÁRIA	50	960,00	48.000,00	

04	<p>TABLADO 06 X 06 MT, SEM COBERTURA:</p> <p>✓ Tablado 06 X 06 Metros, com piso de 0,30 Cm até 1,80 Cm do solo (dependendo da necessidade da produção). Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050.</p> <p>Obs.</p> <ol style="list-style-type: none"> O tablado deverá ter a quantidade de aterramentos necessários ao atendimento das normas de segurança do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; Deverá ser montado guarda corpo nas laterais e fundo do tablado, de acordo com as normas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; A empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada. 	DIÁRIA	30	800,00	24.000,00	
----	--	--------	----	--------	-----------	--

TOTAL DO LOTE II – R\$ 348.900,00

LOTE III						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARCA
01	<p>PAVILHÃO MODULADO 15 X 45 MT COM FECHAMENTO E ELETRICA:</p> <p>Locação, montagem, manutenção e desmontagem de pavilhão com vãos de 15 metros de largura por 45m de comprimento, moduladas a cada 05 metros, planejado de acordo com as necessidades do evento, dependendo do nível do local, pé direito medindo 08 metros, pés laterais medindo 4,50 metros de altura, estrutura montada em torres de Box Truss Q30/Q50 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas, fixados com parafusos de 5/8, cobertura no formato de duas águas em Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas, back out (retenção de luz solar), anti moho e auto extingüível. ELÉTRICA Contendo 2 (dois) refletores tipo HQI de 400v a cada 05 metros com cabeamento necessário e central elétrica para o funcionamento. Piso todo pintado na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050.</p> <p>Obs.</p> <ol style="list-style-type: none"> O pavilhão deverá ter a quantidade de aterramentos necessários ao atendimento das normas de segurança do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; A empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada. 	DIÁRIA	10	16.000,00	160.000,00	
02	<p>PAVILHÃO MODULADO 10 X 30 MT COM FECHAMENTO E ELETRICA:</p> <p>Locação, montagem, manutenção e desmontagem de pavilhão com vãos de 10 metros de largura por 30m de comprimento, moduladas a cada 05 metros, planejado de acordo com as necessidades do evento, dependendo do nível do local, pé direito medindo 08 metros, pés laterais medindo 4,50 metros de altura, estrutura montada em torres de Box Truss Q30/Q50 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas, fixados com parafusos de 5/8, cobertura no formato de duas águas em Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas, back out (retenção de luz solar), anti moho e auto extingüível. ELÉTRICA Contendo 2 (dois) refletores tipo HQI de 400v a cada 05 metros com cabeamento necessário e central elétrica para o funcionamento.</p> <p>Obs.</p> <ol style="list-style-type: none"> O pavilhão deverá ter a quantidade de aterramentos necessários ao atendimento das normas de segurança do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; A empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada. 	DIÁRIA	10	8.950,00	89.500,00	

TOTAL DO LOTE III – R\$ 249.500,00

LOTE IV						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARCA
01	CAMARIM - 03 x 03 METROS: ESTRUTURA: Camarim com paredes e teto em painéis TS formicados, Octanorm ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica, deverá ser composta por 02 (duas) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 02 (dois) pontos de tomada, 01 (um) aparelho de ar-condicionado de no mínimo 10.000 BTU em bom estado de conservação. Espaço reservado para colocação de banheiro químico com porta de acesso. COBERTURA: Em tenda do tipo chapéu de bruxa, coberto em lona anti-chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais, devendo apresentar beiral de no mínimo 0,50m das paredes dos camarins. ATERRAMENTO: As hastes de aterramento, Copperwel, deverão ser de 5/8"x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirasitic de BWF 750v de seção métrica de 25mm ² , templa rígido, devendo ser interligado ente a haste de terra e as junções da estrutura. O aterramento deverá ser instalado em todos os camarins, estando de acordo com as normas exigidas pelo Corpo de Bombeiros, CREA e ABNT. MOBILIÁRIO: • 01 (uma) Arara de roupa, de estrutura de aço preta, de 1,20m de comprimento e altura regulável, com rodas, com 10 cabides; • 02 (dois) Cinzeiros; • 01 (um) Sofá com 02 lugares, Le Corbusier, cor a definir; • 02 (duas) poltronas giratórias, cor a definir; • 01 (um) Espelho de 0,90m de largura x 2,00m de altura, emoldurado na cor preto, fixado na vertical; • 01 (uma) Lixeira em inox, com tampa e pedal, 12 litros; • 01 (uma) Mesa de apoio (para café, água), medindo: 1,40 x 0,70m;	DIÁRIA	20	905,00	18.100,00	

02	CAMARIM - 05x 05 METROS: ESTRUTURA: Camarins com paredes e teto em painéis TS formicados, Octanorm ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta. Instalação elétrica, a cada 12m ² , deverá ser composta por 04 (quatro) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 04 (quatro) pontos de tomada, 01 (um) aparelho de ar- condicionado de no mínimo 16.000 BTU em bom estado de conservação. Espaço reservado para colocação de banheiro químico. COBERTURA: Em tenda do tipo chapéu de bruxa, coberto em lona anti-chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais, devendo apresentar beiral de no mínimo 0,50m das paredes dos camarins. ATERRAMENTO: As hastes de aterramento, Copperwel, deverão ser de 5/8"x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirasitic de BWF 750v de seção métrica de 25mm ² , templa rígido, devendo ser interligado ente a haste de terra e as junções da estrutura. O aterramento deverá ser instalado em todos os camarins, estando de acordo com as normas exigidas pelo Corpo de Bombeiros, CREA e ABNT. MOBILIÁRIO:	DIÁRIA	30	1.230,00	36.900,00	
----	--	--------	----	----------	-----------	--

• 01 (uma) Arara de roupa, de estrutura de aço preta, de 1,20m de comprimento e altura regulável, com rodas, com 10 cabides; • 01 (um) Arranjo floral de mesa, com no mínimo 03 tipos de flores nobre e folhagens; • 02 (dois) Cinzeiros; • 01 (um) Sofá com 03 lugares, Le Corbusier, cor a definir; • 01 (um) Conjunto de Mesa com tampo em vidro e pés cromados, ø = 0,90m, e 04 cadeiras no mesmo estilo; • 01 (um) Espelho de 0,90m de largura x 2,00m de altura , emoldurado na cor preto, fixado na vertical; • 02 (duas) Lixeiras em inox, com tampa e pedal, 12 litros; • 01 (uma) Mesa de apoio (para café, água, flores), medindo: 104 Alt x 60 Cm (Diâmetro).						
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE IV – R\$ 55.000,00

LOTE V						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARCA
01	PISO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA: Piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas, modulados com no mínimo 100 CmX 25 Cm, e 3,5 cm de espessura, com um perfeito ajuste entre os módulos, que possa permitir uma superfície lisa e homogênea, uniforme e sem desníveis, deverá possuir rampas de encaixe para acabamento e acessibilidade.	MT ²	3000	18,00	54.000,00	
02	FECHAMENTO: Fechamento em estrutura metálica com revestimento em chapas de alumínio com altura de 02 x 02 metros de largura, montagem interligada das peças com encaixes de seguranças.	MT ²	1000	34,00	34.000,00	

TOTAL DO LOTE V – R\$ 88.000,00

TOTAL DOS LOTES – R\$ 1.189.200,00 (um milhão cento e oitenta e nove mil e duzentos reais)

João Pessoa, 02 de junho de 2017.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

Extrato de Contrato

Contrato: 002/2017

Processo: 5492/2016

Contratante : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM

Contratada: ENGELTECH ELEVADORES LTDA-EPP, CNPJ: 07.485.559/0001-06

Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 001/2017

Assinatura em: 01/06/2017

Vigência: 12 (doze) meses

Finalidade/objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de 01 (um) Elevador.

Fonte de Recursos Orçamentária:
Atividade: Manutenção dos Shoppings Populares
04.122.5572.4449 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
Subelemento: 28 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recursos: 00 - Ordinários

Valor: R\$ 6.468,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Superintendente de IPM/JP

Extrato de III Termo Aditivo

Contrato: 013/2014

Processo: 6428/2017

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM
 Contratada: F. ERIBERTO & FILHOS LTDA-EPP - CNPJ: 12.675.054/0003-06

Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

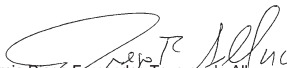
Assinatura em: 17/05/2017

Vigência: 12 (doze) meses

Finalidade/objeto do Contrato: III Termo Aditivo para prorrogação do Contrato nº 013/2014 de Locação de 04 (quatro) Veículos, para suprir as necessidades de transporte existente neste Instituto de Previdência e alteração no valor contratual.
 Dotação Orçamentária:

Atividade: - Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais
 09.122.5001.2603 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
 Subelemento: 75 - Locação de Veículos
 Fonte de Recursos: 34 - Fumprev

Valor Global: R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais)


 Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Superintendente de IPM/JP

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 059/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO FORRÓ PEZZADO representado por DAIANA PEREIRA MACHADO RODRIGUES.
 OBEJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 04 de junho de 2017 - São João de João Pessoa - Feirinha de Tambau - às 17h00.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 30 de maio de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo
 Jonildo Cavalcanti
 Sec. Adjunto
 Matr. 01.030-R

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 060/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: ROMILDO RODRIGUES DA COSTA - CIA. CARA DUPLA DE TEATRO CNPJ sob nº. 26.944.764/0001-29.
 OBEJETO: contrata a referida Cia., que fará apresentação nos dias 03, 10 e 17 de junho de 2017 - Espetáculos: Pluft Fantasmilha, O Rico Avarento e o Sítio do Pica Pau Amarelo - Parque Sólón de Lucena - Lagoa - Centro.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais), por apresentação.

João Pessoa, 30 de maio de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo
 Jonildo Cavalcanti
 Sec. Adjunto
 Matr. 01.030-R

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 061/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO DE FORRÓ OS TRÊS DO NORTE representado por JOSIL DA SILVA LIMA.
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 03 de junho de 2017, das 13h45 às 15h00, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 30 de maio de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo
 Jonildo Cavalcanti
 Sec. Adjunto
 Matr. 01.030-R

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 062/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BANDA TUAREG'S, representada por TUAREG'S PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA ME - CNPJ Sob o nº. 10.737.104/0001-37.
 OBEJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 02 de junho de 2017 - Festa do Centenário da Associação Int. Lions Clubs - Marriage Receções - às 22h00.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 30 de maio de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo
 Jonildo Cavalcanti
 Sec. Adjunto
 Matr. 01.030-R

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 063/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: DUPLA DE EMBOLADORES DE COCO FRANK E NAZAR representada por EULALIA ALVES DA SILVA - ME - MILLENIUM ARTE DIGITAL - CNPJ sob nº. 12.386.284/0001-85.
 OBEJETO: contrata a referida dupla de emboladores de coco, que fará apresentação no dia 03 de junho de 2017 - Parque Sólón de Lucena - Lagoa - Centro - às 17h00.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 30 de maio de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo
 Jonildo Cavalcanti
 Sec. Adjunto
 Matr. 01.030-R

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 064/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO DE DANÇAS REAPRENDENDO A VIVER representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME - MILLENIUM ARTE DIGITAL - CNPJ sob nº. 12.386.284/0001-85.
 OBEJETO: contrata o referido grupo de danças, que fará apresentação no dia 10 de junho de 2017 - Parque Sólón de Lucena - Lagoa - Centro - às 17h00.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 30 de maio de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo
 Jonildo Cavalcanti
 Sec. Adjunto
 Matr. 01.030-R

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 065/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO FORROFIANDO representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME - MILLENIUM ARTE DIGITAL - CNPJ sob nº. 12.386.284/0001-85.
 OBEJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 11 de junho de 2017 - Parque Sólón de Lucena - Lagoa - Centro - às 17h00.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 30 de maio de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo
 Jonildo Cavalcanti
 Sec. Adjunto
 Matr. 01.030-R

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 066/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO FORRO ENCABULADO representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME – MILLENIUM ARTE DIGITAL - CNPJ sob nº. 12.386.284/0001-85.
 OBEJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia **18 de junho de 2017 – São João de João Pessoa – Feirinha de Tambau - às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 30 de maio de 2017.


 Mauricio Navarro Barthy
 Diretor Executivo
 Jonildo Cavalcanti
 Sec. Adjunto
 Matr. 01.030-R

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 067/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO FORROFIANDO representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME – MILLENIUM ARTE DIGITAL - CNPJ sob nº. 12.386.284/0001-85.
 OBEJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia **24 de junho de 2017 – Praça Rio Branco – Centro – das 12h30 às 15h00**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom.**
 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 30 de maio de 2017.


 Mauricio Navarro Barthy
 Diretor Executivo
 Jonildo Cavalcanti
 Sec. Adjunto
 Matr. 01.030-R

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 068/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: DUPLA DE EMBOLADORES DE COCO FRANK E NAZAR representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME – MILLENIUM ARTE DIGITAL - CNPJ sob nº. 12.386.284/0001-85.
 OBEJETO: contrata a referida dupla de emboladores de coco, que fará apresentação no dia **05 de julho de 2017 – Teatro Ednaldo do Egito - às 19h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 30 de maio de 2017.


 Mauricio Navarro Barthy
 Diretor Executivo
 Jonildo Cavalcanti
 Sec. Adjunto
 Matr. 01.030-R

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 069/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: ARTISTA DEIJINHA DE MONTEIRO representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME – MILLENIUM ARTE DIGITAL - CNPJ sob nº. 12.386.284/0001-85.
 OBEJETO: contrata o referido artista, que fará apresentação no dia **24 de junho de 2017 – Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis - Centro - às 22h00**, dentro da programação do **São João de João Pessoa.**

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

João Pessoa, 30 de maio de 2017.


 Mauricio Navarro Barthy
 Diretor Executivo
 Jonildo Cavalcanti
 Sec. Adjunto
 Matr. 01.030-R

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 070/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: FORRÓ DO SHEIK representado por IRAN PONTES DE MEDEIROS
 OBEJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia **09 de junho de 2017 – às 23h00 – São João do SITEM.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 30 de maio de 2017.


 Mauricio Navarro Barthy
 Diretor Executivo
 Jonildo Cavalcanti
 Sec. Adjunto
 Matr. 01.030-R

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 071/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO FORRÓ PEZZADO representado por DAIANA PEREIRA MACHADO RODRIGUES.
 OBEJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia **14 de junho de 2017 – São João do Instituto dos Cegos – Bairro dos Estados - às 18h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 30 de maio de 2017.


 Mauricio Navarro Barthy
 Diretor Executivo
 Jonildo Cavalcanti
 Sec. Adjunto
 Matr. 01.030-R

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 072/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: GRUPO SWING NORDESTINO representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME – MILLENIUM ARTE DIGITAL - CNPJ sob nº. 12.386.284/0001-85.
 OBEJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia **18 de junho de 2017 – Parque Sólton de Lucena - Lagoa – Centro – às 17h00.**

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 30 de maio de 2017.


 Mauricio Navarro Barthy
 Diretor Executivo
 Jonildo Cavalcanti
 Sec. Adjunto
 Matr. 01.030-R

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 073/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADO: CANTOR TON OLIVEIRA representado por ADRIANO DE ARAUJO AQUINO – AQUINO PRODUÇÕES - CNPJ sob nº. 11.948.327/0001-06.
 OBEJETO: contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia **24 de junho de 2017 – Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis - Centro - às 20h00**, dentro da programação do **São João de João Pessoa 2017.**

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

João Pessoa, 30 de maio de 2017.


 Mauricio Navarro Barthy
 Diretor Executivo
 Jonildo Cavalcanti
 Sec. Adjunto
 Matr. 01.030-R

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 074/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: GRUPO RAIZES NORDESTE representado por EPITÁCIO RAIMUNDO DA SILVA.
 OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 25 de junho de 2017, às 18h00, na **Feirinha de Tambau**, dentro da programação do **São João de João Pessoa 2017**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 30 de maio de 2017.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

 Jonildo Cavalcanti
 Sec. Adjunto
 Matr. 01.030-8

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 075/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: CANTORA RITA DE CÁSSIA representada por F IVO MACEDO
 PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI ME - CNPJ sob nº. 27.141.623/0001-30.
 OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia **23 de junho de 2017 - Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis - Centro - às 22h30**, dentro da programação do **São João de João Pessoa 2017**.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

João Pessoa, 30 de maio de 2017.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

 Jonildo Cavalcanti
 Sec. Adjunto
 Matr. 01.030-8

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 076/2017
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
 CONTRATADA: BANDA TUAREG'S, representada por TUAREG'S PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA ME - CNPJ Sob nº. 10.737.104/0001-37.
 OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia **28 de maio de 2017 - Dia do Agente de Limpeza - EMLUR - Jampa Ville - Altiplano - a partir das 10h00**.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 30 de maio de 2017.


 Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

 Jonildo Cavalcanti
 Sec. Adjunto
 Matr. 01.030-8

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.005 À 23.007/2017

Processo Licitatório nº 22.654/2016

Pregão Eletrônico nº 23.006/2017

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

A Diretora Geral juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 23.003/2017, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.005/2017

Empresa: BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP / CNPJ: 07.227.808/0001-55

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
03	100	Unid	Adoçante líquido com 100 ml	MARATA	2,18	218,00
08	1.100	Cx	Aveia em flocos finos 500 g	YOKI	4,80	5.280,00
09	150	Unid	Azeitona verde - com 500g	VALE FERTIL	9,88	1.482,00
11	1.300	Pct	Biscoito cream-craker 400 g	VITABONO	2,58	3.354,00
12	1.300	Pct	Biscoito doce tipo Maria ou maisena 400 g	VITABONO	2,77	3.601,00
13	742	Pct	Bolacha de sal integral - 400g	VITABONO	2,17	1.610,14
15	60	Cx	Caldo de carne - cx c/ 24 unid. de 19 g	KITANO	9,86	591,60
16	60	Cx	Caldo de frango - cx c/ 24 unid. de 19 g	KITANO	9,86	591,60
19	4.452	Pct	Condimento sem pimenta pct 100 g	REI DE OURO	0,64	2.849,28

20	628	Und	Creme de leite 300 g, sem soro.	ELEGE	3,73	2.342,44
21	1.000	Und	Doce de goiaba em pasta 600 g	TUPY GUARANI	3,58	3.580,00
22	480	Und	Ervilha em conserva- lata com 200 g	QUERO	1,68	806,40
24	1.484	Pct	Extrato de tomate 370 g	DEZ MAIS	1,60	2.374,40
25	1.680	Pct	Farinha de mandioca pct com 1 kg	SANTA MARIA	4,40	7.392,00
27	324	Pct	Farinha de trigo s/fermento pct com 1 kg	PURO SABOR	3,18	1.030,32
29	1.200	Pct	Feijão macassar tipo 1 pct com 1kg	COMETA	5,42	6.504,00
31	240	Und	Fermento em pó químico 100 g	ITAIQUARA	2,38	571,20
33	1.008	Und	Flocos de cereais (Neston ou similar) 400 g	MARATA	8,77	8.840,16
34	7.500	Pct	Flocos de milho pré-cozido 500g, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, penetração e laminação adequados e isentos de sujidades.	VITA FORTE	1,08	8.100,00
35	100	maço	Fósforo (mç com 10 unid)	PARANA	2,30	230,00
36	152	fardo	Guardanapo 24 x 24 em fardos com 48 pct	ELI	34,11	5.184,72
37	192	Unid	Leite condensado 300 g	MARAJÓARA	3,77	723,84
40	350	Gf	Leite de côco 500 ml	KICOCO	2,70	945,00
44	304	Pote	Maionese tradicional 500 g	SOYA	3,60	1.094,40
45	110	Balde	Margarina 15 kg com teor de lipídios até 70%	PURO SABOR	88,73	9.760,30
48	1.590	Pct	Milho desolhado p/ mungunzá, tipo 1 - 500g	REI DE OURO	1,58	2.512,20
49	318	Lata	Milho verde em conserva - 200 g	BONARE	1,85	588,30
50	530	Sache	Mingau de milho instantâneo 400 g (Mucilon ou similar)	YOKLON	6,50	3.445,00
52	400	Caixa	Palito roloço de madeira c/ 100 unid.	FIAT LUX	0,48	192,00
58	1.000	Pct	Mini Rapadura - Produto 100% natural, sem conservantes ou aditivo químico. Com aspecto, sabor e cheiro próprio, isento de sujidades. Rótulo com fabricação, validade e lote. Pct c/ 500g, acondicionadas individualmente em und. c/ 25g cada.	PARAIBANA	4,38	4.380,00
61	280	Garrafa	Suco de uva 500 ml - garrafa	DA FRUTA	3,58	1.002,40
62	2.860	Unid	Vinagre c/ 500 ml	MARATA	1,19	3.403,40
VALOR GLOBAL R\$					94.580,10	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.006/2017

Empresa: BEM10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME / CNPJ: 24.375.213/0001-66

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
14	4.500	Pct	Café, tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada, Interna e externamente, embalada a vácuo, selo da ABIC, 250g cada pacote.	ODEBRECHT GOLDEN	4,54	20.430,00
VALOR GLOBAL R\$					20.430,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.007/2017

Empresa: DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME / CNPJ: 19.447.850/0001-610

LOTE	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	8.300	Kg	Açúcar refinado pct. c/ 1 kg, cor clara, e sem umidade e sujidade.	ESTRELA	2,56	21.248,00
02	636	Unid	Açocolado em pó 400 g, c/ baixo teor de açúcar, aproximadamente entre 11a15g	TECNUTRI	2,83	1.799,88
05	70	Lata	Ameixa em calda 500 g	QUERO	10,89	762,30
06	840	Cx	Amido de milho 500 g	KIMIMO	3,89	3.267,60
07	9.170	Kg	Arroz extra - parbolizado branco tipo 1 pct. 1 kg	KIARROZ	3,05	27.968,50
10	100	Lata	Azeite de oliva 500 ml, extra virgem	QUINTA DO CAIS	10,00	1.000,00
17	424	Und	Canela em pó c/ 20 g	SADIO	1,29	546,96
18	5.565	Pct	Colorau em pct de 100 g	PRIMO	0,50	2.782,50
23	20	Pct	Extrato de soja em pó - pct c/ 500g	CARRO DE BOI	11,89	237,80
26	800	Cx	Farelo de aveia integral 250g	YOKI	2,89	2.312,00
28	9.131	Pct	Feijão cariquinho tipo 1 pct com 1 kg	DO PAPAÍ	6,21	56.703,51
30	1.600	Pct	Feijão preto tipo 1, pct 1 Kg	BIJU	5,80	9.280,00
32	130	Und	Filme PVC rolo com 1000x40cm	ORLEPLAST	73,00	9.490,00
38	216	Lata	Leite em pó desnatado, lata 400g.	NINHO	12,89	2.784,24
39	20	Lata	Leite em pó de soja sem lactose e s/ adição de açúcar, lata 400g.	LEV SOY	14,89	297,80
41	120	unid	Granola Integral, fonte de fibras, sem colesterol e sem adição de açúcar (0%), pacote com 1 Kg.	CARRO DE BOI	13,33	1.599,60
42	12	Pct	Molho de tomate pronto com combinação tomates, salsa e manjerico com textura que adere à massa e acidez equilibrada, pct de 2 Kg.	BONARE	13,99	167,88
43	5.600	Pct	Macarrão 500 g - espaguete fino	VITARELA	1,89	10.584,00
46	200	Pote	Maionese light 12g, gorduras totais 2,9g, gorduras saturadas 0,5g, gorduras trans, 0g	D'JUDA	4,89	978,00
51	2.380	Lata	Óleo refinado de soja 900 ml	LIZA	4,19	9.972,20
53	10	Lata	Pêssego em calda lata com 500g	ACONCAGUA	11,89	118,90
54	200	Pct	Proteína de soja texturizada pct com 500g	SUPRESOY	3,19	638,00
55	212	Kg	Queijo coalho pré-cozido com baixo teor de sal peça c/ 3 Kg.	NATULAC	24,70	5.236,40
56	622	Kg	Queijo mussarela não fatiado kg	IOGA	25,50	15.861,00
57	360	Pct	Queijo parmesão ralado 100 g	MINCEIRINHO	4,48	1.612,80
59	980	Kg	Sal refinado pct com 1 kg	NACIONAL	0,79	774,20
VALOR GLOBAL R\$					188.024,07	

João Pessoa, 31 de Maio de 2017.


 ANA DE LOURDES VIEIRA FERNANDES
 Diretora Geral do ICV


 MAURÍCIO ORLANDO ARIAS AVILÉS
 Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

PREGÃO ELETRÔNICO 02-002/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 02 dias do mês de junho do ano de 2017 a Fundação Cultural de João Pessoa - Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 017 de 30/04/2014 FUNJOPE, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 02-002/2017**, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, TABLADO, PAVILHÃO, CAMARIM, PISO OU FECHAMENTO) PARA EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS PRODUZIDOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	HWJ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	04.203.988/0001-47
END.	PRAÇA ALCIDO LEITE, 01, SANTA LUZIA - PB
TELEFONE	3221-3966

LOTE I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARCA
01	PALCO 08 X 06 MT: Locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 08 (Frente) x 06 (Fundo) Metros, com piso de 0,50 Cm até 1,80 Cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com , com pé direito de 8,00 metros de altura sustentando teto em cobertura vulcan/lona KP 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montada em torres de Box Truss Q30 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas, fixados com parafusos de 5/8. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e eslicadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050. House mix 03 x 03 Metros, com tablado de no mínimo 30 Cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores. Obs. 1. O palco deverá ter a quantidade de aterramentos necessários ao atendimento das normas de segurança do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; 2. Deverá ser montado guarda corpo nas laterais e fundo do palco, de acordo com as normas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; 3. A empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada.	DIÁRIA	50	1.960,00	98.000,00	
02	PALCO 12 X 10 MT: Locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 12 (Frente) x 10 (Fundo) Metros, com piso de 0,50 Cm até 1,80 Cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com , com pé direito de 7,00 metros de altura sustentando teto em cobertura vulcan/lona KP 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montada em torres de Box Truss Q30 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas, fixados com parafusos de 5/8. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e eslicadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050. House mix 03 x 03 Metros, com tablado de no mínimo 30 Cm do solo e fechamento em todos os lados com disciplinadores. Obs. 1. O palco deverá ter a quantidade de aterramentos necessários ao atendimento das normas de segurança do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; 2. Deverá ser montado guarda corpo nas laterais e fundo do palco, de acordo com as normas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; 3. A empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada.	DIÁRIA	30	4.500,00	135.000,00	

03	PALCO 18 X 14 MT: Locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco com as seguintes dimensões: 18 (Frente) x 14 (Fundo) Metros, com piso de 0,50 Cm até 1,80 Cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com pé direito de 7,00 metros de altura sustentando teto em cobertura vulcan/lona KP 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada, formato 02 águas, montada em torres de Box Truss F50 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas, fixados com parafusos de 5/8. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e eslicadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050. House mix montada com Box trus Q30 em alumínio de dois andares, cobertura em 01 água, no tamanho de 06 metros de frente por 04 metros de profundidade com altura de 0.4 metros do chão ao primeiro piso e de 03 metros de altura do primeiro piso ao Segundo, e fechada com grades de 01 metro de altura no primeiro piso nas laterais, frente e fundo. Obs. 1. O palco deverá ter a quantidade de aterramentos necessários ao atendimento das normas de segurança do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; 2. Deverá ser montado guarda corpo nas laterais e fundo do palco, de acordo com as normas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; 3. A empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada.	DIÁRIA	20	7.800,00	156.000,00	
04	PALCO GEOSPACE 18 x 16 MT: Locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal, teto em estrutura duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day. Estrutura ventada em cabos de aço de sustentação, fixados por ponteiros do tipo estaca e eslicadores. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050. House mix montada com Box trus Q30 em alumínio de dois andares, cobertura em 01 água, no tamanho de 06 metros de frente por 04 metros de profundidade com altura de 0.4 metros do chão ao primeiro piso e de 03 metros de altura do primeiro piso ao Segundo, e fechada com grades de 01 metro de altura no primeiro piso nas laterais, frente e fundo. Obs. 1. O palco deverá ter a quantidade de aterramentos necessários ao atendimento das normas de segurança do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; 2. Deverá ser montado guarda corpo nas laterais e fundo do palco, de acordo com as normas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; 3. A empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada.	DIÁRIA	04	14.700,00	58.800,00	

TOTAL DO LOTE I – RS 447.800,00

LOTE II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARCA
01	TABLADO 06 X 06 MT, COM COBERTURA, COXIA E PA'S: ✓ Tablado 06 X 06 Metros, com piso de 0,30 Cm até 1,80 Cm do solo (dependendo da necessidade da produção), com uma orelha 02 x 01 Mt em cada lateral para montagem dos PA's. Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050. ✓ Cobertura com tenda 06 m x 06 m (seis por seis) metros, aberta, modelo: chapéu de bruxa tensionada com ferragem em metalon chapa 14" e 16", galvanizada pé direito 2,30 metros de altura, em LONA BRANCA Night and Day, antichama, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas. A tenda deverá ser montada com fechamento nas laterais, confeccionados em lona vinílica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, black out, anti-mofo, anti UV e anti IV; (Quanto houve necessidade, disponibilizar alongadores de até 1 (um) metro).	DIÁRIA	80	1.548,75	123.900,00	

	<p>✓ Coxia com piso de acordo com o tablado e cobertura com tenda 03 m x 03 m (três por três) metros, aberta, modelo: chapéu de bruxa tensionada com ferragem em metalon chapa 14" e 16", galvanizada pé direito 2,30 metros de altura, em LONA BRANCA Night and Day, antichama, antimfo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas. A tenda deverá ser montada com fechamento nas laterais, confeccionados em lona vinílica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, black out, anti-mfo, anti UV e anti IV. (Quanto houve necessidade, disponibilizar alongadores de até 1 (um) metro).</p> <p>Obs.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O tablado deverá ter a quantidade de aterramentos necessários ao atendimento das normas de segurança do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; 2. Deverá ser montado guarda corpo nas laterais e fundo do tablado, de acordo com as normas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; 3. A empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada. 					
02	<p>TABLADO 06 X 06 MT, COM COBERTURA:</p> <p>✓ Tablado 06 X 06 Metros, com piso de 0,30 Cm até 1,80 Cm do solo (dependendo da necessidade da produção). Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050.</p> <p>✓ Cobertura com tenda 06 m x 06 m (seis por seis) metros, aberta, modelo: chapéu de bruxa tensionada com ferragem em metalon chapa 14" e 16", galvanizada pé direito 2,30 metros de altura, em LONA BRANCA Night and Day, antichama, antimfo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas. A tenda deverá ser montada com fechamento nas laterais, confeccionados em lona vinílica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, black out, anti-mfo, anti UV e anti IV.</p> <p>Obs.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O tablado deverá ter a quantidade de aterramentos necessários ao atendimento das normas de segurança do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; 2. Deverá ser montado guarda corpo nas laterais e fundo do tablado, de acordo com as normas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; 3. A empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada. 	DIÁRIA	100	1.530,00	153.000,00	
03	<p>TABLADO 04 X 04 MT, COM COBERTURA:</p> <p>✓ Tablado 04 X 04 Metros, com piso de 0,30 Cm até 1,80 Cm do solo (dependendo da necessidade da produção). Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050.</p> <p>✓ Cobertura com tenda 04 m x 04 m (quatro por quatro) metros, aberta, modelo: chapéu de bruxa tensionada com ferragem em metalon chapa 14" e 16", galvanizada pé direito 2,30 metros de altura, em LONA BRANCA Night and Day, antichama, antimfo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas. A tenda deverá ser montada com fechamento nas laterais, confeccionados em lona vinílica na cor branca com tratamento especial e revestimento sintético, black out, anti-mfo, anti UV e anti IV.</p> <p>Obs.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O tablado deverá ter a quantidade de aterramentos necessários ao atendimento das normas de segurança do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; 2. Deverá ser montado guarda corpo nas laterais e fundo do tablado, de acordo com as normas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; 3. A empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada. 	DIÁRIA	50	960,00	48.000,00	

04	<p>TABLADO 06 X 06 MT, SEM COBERTURA:</p> <p>✓ Tablado 06 X 06 Metros, com piso de 0,30 Cm até 1,80 Cm do solo (dependendo da necessidade da produção). Piso todo forrado com carpete na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050.</p> <p>Obs.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O tablado deverá ter a quantidade de aterramentos necessários ao atendimento das normas de segurança do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; 2. Deverá ser montado guarda corpo nas laterais e fundo do tablado, de acordo com as normas do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; 3. A empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada. 	DIÁRIA	30	800,00	24.000,00
----	---	--------	----	--------	-----------

TOTAL DO LOTE II – R\$ 348.900,00

LOTE III						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARCA
01	<p>PAVILHÃO MODULADO 15 X 45 MT COM FECHAMENTO E ELETRICA:</p> <p>Locação, montagem, manutenção e desmontagem de pavilhão com vãos de 15 metros de largura por 45m de comprimento, moduladas a cada 05 metros, planejado de acordo com as necessidades do evento, dependendo do nível do local, pé direito medindo 08 metros, pés laterais medindo 4,50 metros de altura, estrutura montada em torres de Box Truss Q30/Q50 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas, fixados com parafusos de 5/8, cobertura no formato de duas águas em Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas, back out (retenção de luz solar), anti mfo e auto extingüível.</p> <p>ELETRICA Contendo 2 (dois) refletores tipo HQI de 400v a cada 05 metros com cabeamento necessário e central elétrica para o funcionamento. Piso todo pitado na cor preta, em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm, com escada de acesso e rampa de acessibilidade de acordo com a norma ABNT 9050.</p> <p>Obs.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O pavilhão deverá ter a quantidade de aterramentos necessários ao atendimento das normas de segurança do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; 2. A empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada. 	DIÁRIA	10	16.000,00	160.000,00	
02	<p>PAVILHÃO MODULADO 10 X 30 MT COM FECHAMENTO E ELETRICA:</p> <p>Locação, montagem, manutenção e desmontagem de pavilhão com vãos de 10 metros de largura por 30m de comprimento, moduladas a cada 05 metros, planejado de acordo com as necessidades do evento, dependendo do nível do local, pé direito medindo 08 metros, pés laterais medindo 4,50 metros de altura, estrutura montada em torres de Box Truss Q30/Q50 de duro alumínio fixada ao solo por meio de sapatas, fixados com parafusos de 5/8, cobertura no formato de duas águas em Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas, back out (retenção de luz solar), anti mfo e auto extingüível.</p> <p>ELETRICA Contendo 2 (dois) refletores tipo HQI de 400v a cada 05 metros com cabeamento necessário e central elétrica para o funcionamento.</p> <p>Obs.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O pavilhão deverá ter a quantidade de aterramentos necessários ao atendimento das normas de segurança do CREA e Corpo de Bombeiros Militar; 2. A empresa deverá manter um técnico durante todo o evento para resolver eventuais problemas que possam acontecer na estrutura montada. 	DIÁRIA	10	8.950,00	89.500,00	

TOTAL DO LOTE III – R\$ 249.500,00

LOTE IV						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARCA
01	<p>CAMARIM - 03 x 03 METROS:</p> <p>ESTRUTURA: Camarim com paredes e teto em painéis TS formicados, Octanorm ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrote de 3"x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta. A instalação elétrica, deverá ser composta por 02 (duas) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 02 (dois) pontos de tomada, 01 (um) aparelho de ar-condicionado de no mínimo 10.000 BTU em bom estado de conservação. Espaço reservado para colocação de banheiro químico com porta de acesso.</p>	DIÁRIA	20	905,00	18.100,00	

	<p>COBERTURA: Em tenda do tipo chapéu de bruxa, coberto em lona anti-chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais, devendo apresentar beiral de no mínimo 0,50m das paredes dos camarins.</p> <p>ATERRAMENTO: As hastes de aterramento, Copperwel, deverão ser de 5/8"x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirasitic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. O aterramento deverá ser instalado em todos os camarins, estando de acordo com as normas exigidas pelo Corpo de Bombeiros, CREA e ABNT.</p> <p>MOBILIÁRIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 (uma) Arara de roupa, de estrutura de aço preta, de 1,20m de comprimento e altura regulável, com rodas, com 10 cabides; 02 (dois) Cinzeiros; 01 (um) Sofá com 02 lugares, Le Corbusier, cor a definir; 02 (duas) poltronas giratórias, cor a definir; 01 (um) Espelho de 0,90m de largura x 2,00m de altura, emoldurado na cor preto, fixado na vertical; 01 (uma) Lixeira em inox, com tampa e pedal, 12 litros; 01 (uma) Mesa de apoio (para café, água), medindo: 1,40 x 0,70m; 				
02	<p>CAMARIM - 05x05 METROS:</p> <p>ESTRUTURA: Camarins com paredes e teto em painéis TS formicados, Octanorm ou similar, podendo no teto ser utilizado placas de material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x 3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preta, em perfeito estado de conservação. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura (com chave) e maçaneta. Instalação elétrica, a cada 12m², deverá ser composta por 04 (quatro) luminárias com duas lâmpadas fluorescentes 20w cada, 04 (quatro) pontos de tomada, 01 (um) aparelho de ar-condicionado de no mínimo 16.000 BTU em bom estado de conservação. Espaço reservado para colocação de banheiro químico.</p> <p>COBERTURA: Em Tenda do tipo chapéu de bruxa, coberto em lona anti-chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais, devendo apresentar beiral de no mínimo 0,50m das paredes dos camarins.</p> <p>ATERRAMENTO: As hastes de aterramento, Copperwel, deverão ser de 5/8"x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirasitic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. O aterramento deverá ser instalado em todos os camarins, estando de acordo com as normas exigidas pelo Corpo de Bombeiros, CREA e ABNT.</p> <p>MOBILIÁRIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 (uma) Arara de roupa, de estrutura de aço preta, de 1,20m de comprimento e altura regulável, com rodas, com 10 cabides; 01 (um) Arranjo floral de mesa, com no mínimo 03 tipos de flores nobre e folhagens; 02 (dois) Cinzeiros; 01 (um) Sofá com 03 lugares, Le Corbusier, cor a definir; 01 (um) Conjunto de Mesa com tampo em vidro e pés cromados, e = 0,90m, e 04 cadeiras no mesmo estilo; 01 (um) Espelho de 0,90m de largura x 2,00m de altura, emoldurado na cor preto, fixado na vertical; 02 (duas) Lixeiras em inox, com tampa e pedal, 12 litros; 01 (uma) Mesa de apoio (para café, água, flores), medindo: 104 Alt x 60 Cm (Diâmetro). 	DIÁRIA	30	1.230,00	36.900,00

TOTAL DO LOTE IV – R\$ 55.000,00

		LOTE V				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	MARCA
01	<p>PISO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA: Piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas, módulos com no mínimo 100 CmX 25 Cm, e 3,5 cm de espessura, com um perfeito ajuste entre os módulos, que possa permitir uma superfície lisa e homogênea, uniforme e sem desníveis, deverá possuir rampas de encaixe para acabamento e acessibilidade.</p>	MT ²	3000	18,00	54.000,00	
02	<p>FECHAMENTO: Fechamento em estrutura metálica com revestimento em chapas de alumínio com altura de 02 x 02 metros de largura, montagem interligada das peças com encaixes de segurança.</p>	MT ²	1000	34,00	34.000,00	

TOTAL DO LOTE V – R\$ 88.000,00

TOTAL DOS LOTES – R\$ 1.189.200,00 (um milhão cento e oitenta e nove mil e duzentos reais)

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

EMPRESA	HWJ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	04.203.988/0001-47
END.	PRAÇA ALCIDO LEITE, 01, SANTA LUZIA - PB
TELEFONE	3221-3966

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13.

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 20.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 02-002/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "16 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 02-002/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretaria Participante:

2.1.1	FUNJOPE	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB.
-------	---------	---

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela FUNJOPE. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 02-002/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela FUNJOPE, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à FUNJOPE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a FUNJOPE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 02 de junho de 2017.


MAURÍCIO NAVARRO BURITY
Diretor Executivo

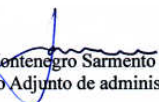
Razão Social: HWJ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.203.988/0001-47

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-010/2017

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 04-010/2017, referente à locação de imóvel não residencial por parte da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, destinado ao funcionamento da Associação dos Autistas da Paraíba - ASAS/PB, localizado na Av. Vasco da Gama, nº 1035, Bairro Jaguaribe, nesta Capital-PB, em favor de Luiz Wilson Camboim da Câmara Filho, portador do CPF nº 059.390.704-34, no valor mensal de R\$1.637,25 (mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$39.294,00 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais), para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no Artigo X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o Parecer nº. 082/2017 da ASJUR/COPEL, ratificado pela Nota Técnica nº. 266/2017 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2017/003775.

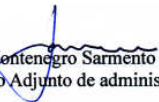
João Pessoa, 29 de maio de 2017.


Lauro Montenegro Sarmiento de Sá
Secretário Adjunto de administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-011/2017

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 04-011/2017, referente à locação de imóvel não residencial por parte da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-JP, destinado ao funcionamento do edifício Sede do PROCON MUNICIPAL, localizado na Av. Dom Pedro I, nº 473, Bairro Tambiá, nesta Capital-PB, em favor de Hellosman Martins Araruna Junior, portador do CPF nº 308.511.494-72, no valor mensal de R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), perfazendo um total de R\$626.400,00 (seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), para um período de 36 (trinta e seis) meses, com fulcro no Artigo X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o Parecer nº. 048/2017 da ASJUR/COPEL, ratificado pela Nota Técnica nº. 279/2017 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2017/024498.

João Pessoa, 31 de maio de 2017.


Lauro Montenegro Sarmiento de Sá
Secretário Adjunto de administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº73/2017
Processo nº 1082/2017**

Contratação da Banda TUAREGS representado por TUAREGS PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA - ME - CNPJ - Nº 10.737.104/0001-37, para uma apresentação no dia 28 de maio de 2017, Dia do Agente de Limpeza - EMLUR, no Jampa Ville - Altiplano, a partir das 10h00, conforme memorando Nº 060/2017-MUS de 16 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 73/2017 - Processo nº 1082/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda TUAREGS representado por TUAREGS PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA - ME - CNPJ - Nº 10.737.104/0001-37, pelo valor global de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de maio de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


Jonildo Cavalcanti
Sec. Adjunto
Mat. 01.030-8

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº74/2017
Processo nº 931/2017**

Contratação pelo Grupo FULÔ DE MUSSAMBÊ representado pelo também integrante do aludido Grupo FABRIZIO COLACO FORMIGA - CPF - Nº 673.395.655-15 para uma apresentação no dia 10 de junho de 2017, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 13h45, neste dia o horário foi dividido para duas apresentações dentro da Programação especial do São João 2017, conforme memorando Nº 037/2017-MUS de 02 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 74/2017 - Processo nº 931/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo FULÔ DE MUSSAMBÊ representado pelo também integrante do aludido Grupo FABRIZIO COLOCO FORMIGA - CPF - Nº 673.395.655-15, pelo valor global de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de maio de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº75/2017
Processo nº 1107/2017**

Contratação do Grupo OS TRES DO CHAMEGO representado pelo também integrante do aludido Grupo JOSE ARIMATEIA DE VASCONCELOS - CPF - Nº 396.152.784-91, para uma apresentação no dia 01 de julho de 2017, no São João da Zona Sul, na Rua Elias Pereira de Araújo - Mangabeira, das 20h00 às 01h00, conforme memorando Nº 063/2017-MUS de 19 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 75/2017 - Processo nº 1107/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo OS TRES DO CHAMEGO representado pelo também integrante do aludido Grupo JOSE ARIMATEIA DE VASCONCELOS - CPF - Nº 396.152.784-91, pelo valor global de R\$ 1.400,00(Hum mil e quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de maio de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº76/2017
Processo nº 933/2017**

Contratação do Grupo RIPA NA CHULIPA representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME - CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, para uma apresentação no dia 04 de junho de 2017, no Parque Lagoa Solon de Lucena, às 17h00, Dentro das Festividades do São João 2017, conforme memorando Nº 039/2017-MUS de 02 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 76/2017 - Processo nº 933/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo RIPA NA CHULIPA representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME - CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de junho de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº77/2017
Processo nº 936/2017**

Contratação do Maestro LUCILIO SOUZA E SOM DA SANFONA, representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. LUCILIO DA SILVA SOUZA - CNPJ - Nº 23.516.770/001-97, para uma apresentação no dia 17 de junho de 2017, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando Nº 042/2017-MUS de 02 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 77/2017 – Processo nº 936/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Maestro LUCILIO SOUZA E SOM DA SANFONA, representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. LUCILIO DA SILVA SOUZA - CNPJ - Nº 23.516.770/001-97, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de junho de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº78/2017
Processo nº 915/2017**

Contratação do Cantor CEZZINHA representado por ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU - CNPJ - Nº 11.706.770/001-70, para uma apresentação no dia 23 de junho de 2017, no Ponto de Cem Reis, às 22h00, Dentro da Programação do São João de João Pessoa 2017, conforme memorando Nº 041/2017-MUS de 27 de abril de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 78/2017 – Processo nº 915/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Cantor CEZZINHA representado por ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU - CNPJ - Nº 11.706.770/001-70, pelo valor global de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de junho de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº79/2017
Processo nº 939/2017**

Contratação do Cantor TONY DUMOND representado por ISABEL CRISTINA ALVES MONTEIRO LEITE - CNPJ – Nº 21.227.917/0001-01, para uma apresentação no dia 03 de junho de 2017, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 13h45, deste dia o horário foi dividido para duas apresentações dentro da programação especial do São João, conforme memorando Nº 045/2017-MUS de 02 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 79/2017 – Processo nº 939/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Cantor TONY DUMOND representado por ISABEL CRISTINA ALVES MONTEIRO LEITE - CNPJ – Nº 21.227.917/0001-01, pelo valor global de R\$ 1.500,00(Hum mil Quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de junho de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

Instrumento: Primeiro Termo de Retificação a Portaria Municipal nº 60 de 17 de Fevereiro de 2017.
Objeto: Retificação contratual referente ao CNPJ da empresa Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda.

ONDE SE LÊ:

Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda, CNPJ: 47.148.958/0001-60

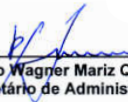
LEIA-SE:

Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda, CNPJ: 74.148.958/0001-60

Processo: 2015/118650.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o(s) Sr(s). Representante(s) Legal(is) da empresa Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda.

João Pessoa, 01 de Junho de 2017.


Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO. 04-014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-030/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/034481


Para fins de alteração de dotação orçamentária (Classificação Funcional Programática) no Contrato 04-014/2017 decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-030/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/034481, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E SUAS SUBUNIDADES (ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO, OUVIDORIA E SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, realiza-se por meio do presente termo, as alterações abaixo:

Dotações a Incluir	
32.102.04.122.5001.2041	3.3.90.39 00 CGM
32.104.04.122.5143.4266	3.3.90.39 00 OGM
32.105.04.121.5097.2142	3.3.90.39 00 OP
32.106.04.124.5477.4467	3.3.90.39 00 SETRANSP

Vigência: Efeitos a partir do dia 29 de Maio de 2017, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2017/060883 e com o ofício nº 128/2017-GS/CGM.

João Pessoa - PB, 01/06/2017.


Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO. 04-119/2016

Adesão 011/2016 à ARP nº 073/2015 – PP nº 04-065/2015 – Secretaria de Administração - Processo Administrativo nº 2016/031347


Para fins de inclusão de dotação orçamentária (Classificação Funcional Programática) no Contrato 04-119/2016 decorrente da Adesão 011/2016 à ARP nº 073/2015 – PP nº 04-065/2015 – Secretaria de Administração - Processo Administrativo nº 2016/031347, para **LOCAÇÃO DE SOM FIXO TIPO II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CGM**, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, realiza-se por meio do presente termo, as alterações abaixo:

Dotações a Incluir	
32.104.04.122.5143.4266	3.3.90.39 00 OGM
32.105.04.121.5097.2142	3.3.90.39 00 OP
32.106.04.124.5477.4467	3.3.90.39 00 SETRANSP

Vigência: Efeitos a partir do dia 29 de Maio de 2017, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2017/060875 e com o ofício nº 129/2017-GS/CGM.

João Pessoa - PB, 01/06/2017.


Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário de Administração

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico sob o nº 02-002/2017

OBJETO: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, TABLADO, PAVILHÃO, CAMARIM, PISO OU FECHAMENTO) PARA EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS PRODUZIDOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, pelo período de 12(doze) meses, constantes no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 26/05/2017.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos do Pregoeiro Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006, DECRETO Nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas,

HOMOLOGO

a presente Licitação, a qual teve como vencedora a empresa HWJ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, em decorrência de terem oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 31 de maio de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


Jonildo Cavalcanti
Sec. Adjunto
M-05 01 030-8

Pregão Eletrônico sob o nº 04-004/2017

OBJETO: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, pelo período de 12(doze) meses, constantes no Termo de Referência (Anexo I), do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 30/05/2017.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos do Pregoeiro Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006, DECRETO Nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas,

HOMOLOGO

a presente Licitação, a qual teve como vencedoras as empresas CLASSE A SERVICOS DE BUFFET E RECEPCOES LTDA-ME no Lote I e DROPS BUFFET E EVENTOS EIRELI nos Lotes II e III, em decorrência de terem oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 02 de junho de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208

